

Manuel Rogério Sousa Brito.
 Maria Ilda Costa Figueiredo.
 Maria de Lurdes Dias Hespanhol.

Partido Renovador Democrático (PRD):

António Alves Marques Júnior.
 Francisco Barbosa da Costa.
 Rui José dos Santos Silva.

Centro Democrático Social (CDS):

Narana Sinai Coissoró.

Partido Ecologista Os Verdes (MEP/PV):

Herculano da Silva P. Marques Sequeira.
 Maria Amélia do Carmo Mota Santos.

Agrupamento Intervenção Democrática (ID):

João Cerveira Corregedor da Fonseca.
 Raul Fernandes de Moraes e Castro.

ORDEM DO DIA (1.ª parte)

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, como sabem, o expediente e o período de antes da ordem do dia terão lugar após o almoço.

Vamos continuar a discussão das alterações ao Regimento da Assembleia da República.

O Sr. Lopes Cardoso (PS): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, Sr. Deputado.

O Sr. Lopes Cardoso (PS): — Sr. Presidente, chamo a atenção da Mesa para a não existência de quórum de funcionamento e menos ainda de votação.

Como, pelos meus apontamentos, vamos agora proceder a uma votação, peço a V. Ex.ª, Sr. Presidente, que aguarde uns minutos, a fim de que estejam reunidas as condições necessárias para que a Assembleia possa votar.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, vamos apenas aguardar que haja condições de funcionamento, porque quanto à votação que referiu ela poderá ser feita noutro momento.

Entretanto, vai ser lido um parecer da Comissão de Regimento e Mandatos.

Foi lido. É o seguinte:

De acordo com o solicitado no ofício n.º 2821 — Processo n.º 363/85 — 2.ª Secção, do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Oeiras, de 5 de Abril último, enviado ao Sr. Presidente da Assembleia da República, acerca do Sr. Deputado Jorge Lação Costa, tenho a honra de comunicar a V. Ex.ª que esta Comissão Parlamentar decidiu emitir parecer no sentido de autorizar o referido Sr. Deputado a depor como testemunha no processo em causa.

Vamos votar.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.

Srs. Deputados, vai ser lida uma proposta de alteração, apresentada pelo PSD, ao artigo 285.º

Foi lida. É a seguinte:

1 — No artigo 285.º, alínea *a*), o texto é substituído por:

a) O prazo para exame em comissão é no máximo de cinco dias.

2 — No artigo 285.º, são eliminadas as alíneas *b*), *c*), *d*) e *e*).

Está em discussão.

Pausa.

Para um intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Lemos.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Do nosso ponto de vista, a proposta que é apresentada pelo PSD carece de alguma fundamentação.

Ao eliminarem-se as alíneas *b*), *c*), *d*) e *e*), que têm a ver com a regra supletiva, ou seja, ao deixar de se referir como se processa o debate na generalidade, qual o quadro para apresentação das propostas de alteração e como se organiza o debate na especialidade, dizendo apenas que há cinco dias para exame em comissão, creio que se irão criar mais problemas processuais quando formos confrontados como a discussão de uma matéria em sede de processo de urgência. Por tudo isto gostaria de ver fundamentada a proposta apresentada pelo PSD.

Estariamos disponíveis para considerar alterações a este artigo, mas creio que a pura e simples eliminação das alíneas *b*), *c*), *d*) e *e*) não vem ajudar os trabalhos parlamentares; antes pelo contrário, pode vir dificultá-los.

O Sr. Presidente: — Como não há inscrições ...

O Sr. João Corregedor da Fonseca (ID): — Se começa assim, começa mal!

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Sr. Presidente, pedi a palavra para manifestar a V. Ex.ª que, perante o silêncio da bancada do PSD, não podemos deixar de votar contra a proposta apresentada; no entanto, estaríamos dispostos a considerar as sugestões apresentadas, se elas fossem explicitadas.

Levantámos questões concretas em relação às quais não nos foram dadas repostas, pelo que não podemos fazer outra coisa que não seja votarmos contra a proposta, por ausência de esclarecimento.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, não há mais inscrições ...

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Para que efeito, Sr. Deputado?

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Sr. Presidente, é para dizer a V. Ex.^a que, ao abrigo das disposições do artigo 152.º do Regimento, solitamos que as propostas de alteração relativas ao artigo 285.º baixem à comissão. E fazêmo-lo uma vez que pensamos que esta é uma das matérias que, do ponto de vista técnico, deveria ser clarificada. Não está aqui em causa algo que tenha a ver com diferente opção de ordem política sobre regras de funcionamento da Assembleia da República; está em causa, isso sim, uma questão técnica, que devia ser devidamente clarificada. Daí a nossa solicitação no sentido de que este artigo 285.º e a respectiva proposta de alteração apresentada pelo PSD sejam analisados em comissão.

O Sr. Presidente: — Para um intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Silva Marques.

O Sr. Silva Marques (PSD): — Sr. Presidente, é para dizer que as razões da nossa proposta de alteração nos parecem evidentes.

De certa forma, o articulado actual torna mais complicado o debate de um diploma que seja objecto de processo de urgência do que propriamente o debate de um diploma com um processo legislativo normal. Por isso, resolveu-se eliminar toda a tramitação relativa a um diploma que seja objecto de processo de urgência, sendo certo que, havendo urgência, a conferência de líderes e o Plenário tratarão de fixar um tempo e um desenvolvimento do debate que seja mesmo de urgência e não, como actualmente às vezes acontece, um debate mais lento do que o próprio debate normal.

O Sr. Presidente: — Para um intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Lemos.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Sr. Presidente, o Sr. Deputado Silva Marques tentou, na intervenção que fez, abordar apenas a problemática da duração do debate. Creio que não é essa a questão essencial que está em causa; o que está em causa, isso sim, são regras processuais, designadamente saber se podem ou não ser apresentadas propostas de alteração sobre artigos que não tenham sido objecto de alteração, aquando do debate na generalidade; se há ou não debate de especialidade em relação aos artigos que não tenham sofrido propostas de alteração; quantos deputados podem intervir na discussão na especialidade. Estas questões não podem ser resolvidas caso a caso. O actual Regimento tem regras definidas (que podem ser melhores ou piores) — mas, com a sua pura e simples eliminação, vamos confundir o debate de um diploma que seja objecto de processo de urgência com um debate de um diploma que seja objecto de um processo normal.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, não havendo mais inscrições, vai ser lida uma proposta de alteração, apresentada pelo PSD, ao artigo 288.º

Foi lido. É o seguinte.

1 — No artigo 288.º, n.º 3, o texto é substituído por:

3 — Admitida qualquer proposta de alteração, o Presidente envia o seu texto à Comissão de Regimento e Mandatos para discussão e votação.

2 — No artigo 288.º, n.º 4, o texto é substituído por:

4 — As alterações do Regimento devem ser aprovadas por maioria absoluta dos deputados presentes.

3 — No artigo 288.º, n.º 5, o texto é substituído por:

5 — A resolução de alterações ao Regimento, integrando as que hajam sido aprovadas em Comissão, é sujeita a votação final global, a qual deve obter o voto favorável da maioria absoluta dos deputados presentes.

Está em discussão.

Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Lemos.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Intervenho apenas para dizer a V. Ex.^a e aos colegas que vamos votar contra a proposta apresentada pelo PSD, porque ela viola o disposto no artigo 171.º da Constituição, que diz, nos seus n.ºs 2 e 3, o seguinte:

2 — A votação compreende uma votação na generalidade, uma votação na especialidade e uma votação final global.

3 — Se a Assembleia assim o deliberar, os textos aprovados na generalidade serão votados na especialidade pelas comissões [...]

Assim sendo, não podemos retirar, em sede regimental, o direito à Assembleia da República de, em cada caso, deliberar ou não a baixa à comissão respectiva.

Ao aprovar-se uma proposta destas, está a violar-se o artigo 171.º da Constituição. Para isso alertamos este Plenário. A não correcção deste erro levará a que na altura própria ela seja objecto de fiscalização da constitucionalidade.

O Sr. Presidente: — Não havendo inscrições, vai ser lida uma proposta de um artigo novo — o artigo 133.º

Foi lida. É a seguinte:

O ordenamento dos artigos, números e alíneas, assim como as respectivas remissões, do Regimento da Assembleia da República são os resultantes das alterações aprovadas, devendo ter, na redacção do novo texto do Regimento, com as alterações inscritas no lugar próprio, a correspondente expressão, nos termos do artigo 288.º, n.º 6.

Está em discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Silva Marques.

O Sr. Silva Marques (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Embora não vá debruçar-me especificamente sobre a proposta que vai ser analisada, intervenho para dizer que relativamente à discussão da proposta anterior, e tendo em conta a intenção do Sr. Deputado Jorge Lemos, que invocou a natureza inconstitucional dessa nossa proposta, pensamos que assim não é, uma vez que a Assembleia pode perfeitamente deliberar que as alterações ao Regimento sejam discutidas e votadas em comissão. São duas teses, e o Sr. Deputado Jorge Lemos tem razão quando diz que quem de direito decidirá se a nossa proposta é ou não inconstitucional!

De qualquer modo, fica claro que quem tem imposto que as alterações ao Regimento sejam discutidas e votadas em Plenário não temos sido nós. Já vários colegas meus, até da oposição, e jornalistas me têm procurado para perguntar por que é que impomos que as alterações ao Regimento sejam discutidas e votadas em Plenário, e eu digo que não somos nós que impomos, que é uma disposição do actual Regimento que não está expressa. Uma interpretação minimamente fiel ao texto leva a concluir que as alterações ao Regimento devem ser discutidas e votadas em Plenário e só por isso é que, nos trabalhos preparatórios desta revisão do Regimento, não procurámos que a discussão e votação das diferentes propostas tivessem lugar na comissão. A tal ponto assim é que o Sr. Deputado Jorge Lemos disse mesmo que se não for assim será inconstitucional.

Pensamos que esta revisão do Regimento ainda tem de ter lugar em Plenário — embora com todas as consequências negativas que, espero, todos reconhecerão —, porque assim impunha, numa interpretação minimamente fiel, repito, o actual Regimento. É por isso que o vamos rever neste ponto, esperando que seja esta a última vez que fazemos a revisão do Regimento em Plenário. É um processo que, por vezes, atinge o absurdo, porque não tem sentido que as alterações ao Regimento, pela sua especificidade, sejam discutidas em Plenário. A tal ponto assim é que colegas meus, não só de bancada como da oposição, e jornalistas, com frequência, me têm procurado para perguntar por que é que estamos a fazer a discussão das alterações ao Regimento em Plenário, uma vez que se criou a ideia de que a maioria é que decide tudo, a maioria é que viola todas as regras, como se fossemos nós que tivéssemos este capricho. Não! Fazêmo-lo porque, a nosso ver, o actual Regimento assim o exige, mas vamos alterá-lo neste ponto.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Guilherme Pinto.

O Sr. Guilherme Pinto (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Efectivamente, as opiniões acerca da constitucionalidade da proposta apresentada pelo PSD podem ser controversas. Na nossa opinião, aplicar uma regra geral de debate na especialidade é, de alguma forma, violar o texto constitucional que quis pôr, em cada caso, à disposição do Plenário a remissão desse debate para as comissões respectivas. O Sr. Deputado Silva Marques não pode confundir aquilo que os preceitos constitucionais, ou outros, podem impor ao Plenário e aquilo que, eventualmente, uma maioria pode fazer num determinado momento. É que há aqui várias questões a distanciar: uma, é, eventualmente, a discussão do Regimento em Plenário; outra, é a forma como essa discussão tem vindo a ser feita — e não vou tecer mais comentários sobre isso, uma vez que todos recordamos a forma como ela tem vindo a ser feita (e já tivemos aqui uma sessão até às 10 horas da madrugada) —; uma outra, ainda, é a procura de um consenso prévio que evite o prolongamento destes debates no Plenário. Tudo isso poderíamos ter feito, mas não o fizemos por ausência de vontade política do PSD.

O Sr. Presidente: — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Rui Gomes da Silva.

O Sr. Rui Gomes da Silva (PSD): — Sr. Deputado Guilherme Pinto, o n.º 3 do artigo 171.º da Constituição diz:

Se a Assembleia assim o deliberar, os textos aprovados na generalidade serão votados na especialidade pelas comissões [...]

Pergunto-lhe se esta deliberação da Assembleia de decidir que todas as alterações ao Regimento serão feitas na comissão viola ou não o disposto na Constituição. É evidente que não! A Assembleia, em qualquer momento, pode deliberar que, em termos genéricos, todos os textos serão votados na comissão, sem prejuízo, como diz a própria Constituição, do poder de avocação pela Assembleia e do voto final desta para aprovação global.

O Sr. Silva Marques (PSD): — Sr. Presidente, peça a palavra para fazer um protesto relativamente à intervenção do Sr. Deputado Guilherme Pinto.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Silva Marques (PSD): — O Sr. Deputado Guilherme Pinto não assistiu às outras revisões do Regimento e por isso julga que elas foram feitas por consenso. Sr. Deputado, nenhuma revisão foi feita por consenso, pois seria necessário que os partidos democráticos se pusessem de acordo com o Partido Comunista e, quando eles se puserem de acordo, de duas uma: ou os partidos democráticos estão a deixar de o ser ou o Partido Comunista está a deixar de ser comunista. Por isso, nunca revisão alguma foi feita por consenso, nem sequer a última — que foi feita irremediavelmente por nós e pelos senhores, ou seja, pelo PSD e pelo PS — o foi. Os senhores, ainda não se libertaram completamente dos complexos de esquerda e, quando as coisas são feitas pelos senhores, estão bem feitas, mesmo que se trate das maiores barbaridades, e peço-lhe desculpa por este termo. Não se esqueça que o bloco central fez o célebre imposto retroactivo, que nem sequer o Salazar teve a ousadia de fazer; no entanto, como foi feito pelos senhores, estava bem feito e, quanto às alterações ao Regimento, passa-se o mesmo.

Não estão, mas, se estivessem a fazer connosco as alterações ao Regimento, elas estariam bem feitas, mesmo que não houvesse consenso, porque consenso, Sr. Deputado, nunca houve. E, repito, ainda bem que nunca houve e espero que não venha a haver, a não ser que o Partido Comunista acabe a sua renovação e se insira na lógica dos partidos democráticos. Enquanto tivermos um problema de relacionamento sobre estas questões institucionais com o Partido Comunista, é muito difícil haver consenso. Por vezes, os senhores têm dificultado estas questões institucionais, na medida em que têm pecado por excesso de radicalismo parlamentarista, o que não é benéfico nos dias de hoje, não é benéfico para afirmar o Parlamento ou a democracia. Há aí uma divergência entre vocês e nós que, apesar de tudo, parece-me mais atenuada, uma vez que os senhores, quanto às propostas que apresentam sobre as alterações ao Regimento, evoluíram bastante, porque aceitam o imperativo da afirmação da democracia que é o da eficácia. Não há democracia que se afirme com a vertente verbalista, é necessário que também seja eficaz, e aí os senhores evoluíram bastante — permita-me que lhe assinale esse aspecto positivo.

Agora, quanto às outras revisões terem sido feitas por consenso, devo dizer-lhe que nunca houve...

O Sr. **Guilherme Pinto (PS)**: — Eu não disse isso!

O **Orador**: — Disse então que era melhor fazer uma revisão por consenso. Isso não é possível relativamente a questões institucionais que dizem respeito à afirmação e à consolidação da democracia. E compreende-se bem porquê: é que uns querem que a democracia se afirme pelo verbo, pela *parole*, porque têm uma diferente concepção da democracia; para eles é uma coisa transitória, é uma coisa para fazer agitação, enquanto outros, os democratas, não têm uma visão transitória da democracia e querem que ela dure e, por isso mesmo, não podem privilegiar apenas o aspecto verbalista das instituições democráticas, têm de se preocupar com outra vertente, igualmente decisiva, que é a da eficácia, para responder às situações, para responder àquilo que o País espera dela. Portanto, Sr. Deputado, quanto ao consenso, estamos esclarecidos.

A diferença é esta: quando são os senhores a fazer a revisão do Regimento, mesmo que façam determinadas coisas semelhantes às que propomos, está bem feito, porque são vocês que o fazem; quando são feitas por nós, está mal feito. Sr. Deputado, isso é consequência de uma falta de evolução da vossa parte, mas qualquer dia os senhores compreenderão as coisas tal como nós, e espero que se modernizem suficientemente para isso.

O Sr. **Presidente**: — Informo que o Sr. Deputado Silva Marques gastou quatro minutos.

Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado **Guilherme Pinto**.

O Sr. **Guilherme Pinto (PS)**: — Sr. Presidente, em matéria de constitucionalidade, o que eu disse foi que tinha dúvidas, não fiz uma afirmação peremptória. Apesar da intervenção do Sr. Deputado Rui Gomes da Silva, continuo com as mesmas dúvidas sobre a constitucionalidade em estabelecer uma regra geral para o debate na especialidade em comissão.

Ao Sr. Deputado Silva Marques, gostaria de dizer o seguinte: vejo que a sua costela anticomunista acordou hoje mais cedo. Costuma manifestar-se às 4 horas da manhã ou às 10 da madrugada, mas hoje o Sr. Deputado resolveu antecipar-se e fazer o número anticomunista logo no início da sessão. Não o acompanho nisso como não o acompanho no geral.

Sr. Deputado, não há consenso apenas porque, se calhar, o PSD tem nesta matéria uma maneira de ver diferente não só do Partido Comunista mas da generalidade dos partidos. Lembra-lhe que todos os partidos já tomaram aqui posição quanto à forma como o PSD vem liderando este debate das alterações ao Regimento.

Quanto à questão do «palavrismo», para mim a palavra ainda é o meio mais nobre de expressão do pensamento humano. Agora, o que de certeza absoluta não quero, Sr. Deputado, é substituir a palavra por bandeiras, cores e braços no ar.

O Sr. **Herculano Pombo (Os Verdes)**: — Muito bem!

O Sr. **Jorge Lemos (PCP)**: — Peço a palavra para um protesto, Sr. Presidente.

O Sr. **Presidente**: — Faça favor.

O Sr. **Jorge Lemos (PCP)**: — De facto, precisávamos de um histrião para animar esta sessão matinal...!

Olhando para a intervenção do Sr. Deputado Silva Marques, quase diria que ela foi feita para entreter as crianças que vieram assistir aos nossos trabalhos. É normal, pois o Sr. Deputado Silva Marques já nos vem habituando a intervenções com esse cariz.

Também é normal que o PSD, sabendo-se que tem o cutelo e que pretende atingir-nos a todos, queira, de algum modo, dividir as forças que estão contra ele. O Sr. Deputado Silva Marques tem uma má consciência que o leva a fazer certas intervenções como aquela que agora fez.

Mas isso é um problema seu, Sr. Deputado Silva Marques. Deixe lá os seus fantasmas e discuta o Regimento! Não fale tanto do Partido Comunista; pense mais no seu próprio partido! Afirme-se, mas não pelas críticas sobre o que pensa o PCP! Justifique as suas soluções!

Era isso que esperávamos de si e não estes números de alguma pândega com que nos vem habituando, seja de manhã seja à noite.

O Sr. **José Manuel Mendes (PCP)**: — Muito bem!

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Silva Marques.

O Sr. **Silva Marques (PSD)**: — Sr. Presidente, o Sr. Deputado Jorge Lemos não tinha direito a fazer um protesto, porque não fiz nenhuma intervenção, mas sim um protesto em relação à intervenção do Sr. Deputado **Guilherme Pinto**.

Ao que parece, as regras do Regimento merecem pouca cerimónia da parte de certos Srs. Deputados e de certos grupos parlamentares, o que, no fundo, confirma a tese política que acabei de expender.

Os Srs. Deputados não são capazes ou não querem discutir e analisar politicamente as questões; querem só o Regimento. Estão a tratar disto como burocratas.

É uma atitude possível!...

Pela minha parte, fiz uma análise política e até ideológica das questões relacionadas com o Regimento. Ou será que os senhores acham que o Regimento não está relacionado com as questões políticas e ideológicas gerais? Não me digam que os Srs. Deputados estão a tratar do Regimento como se fossem electricistas, como se estivessem desligados das vossas opções ideológicas e políticas?! É muito interessante, mas então devíamos ter começado mais cedo, porque, como sabem, os electricistas começam a trabalhar às 8 horas da manhã.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Sr. **João Corregedor da Fonseca (ID)**: — Muito mal!

O Sr. **Jorge Lemos (PCP)**: — Isso hoje está muito fraquinho, ó Silva Marques.

O Sr. **Guilherme Pinto (PS)**: — Peço a palavra para interpelar a Mesa, Sr. Presidente.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra.

O Sr. **Guilherme Pinto (PS)**: — Sr. Presidente, não percebi bem a que título é que o Sr. Deputado Silva Marques interveio, porque, se V. Ex.^a bem reparou, depois de ter dado aquele contributo brilhante para o debate sobre as alterações ao Regimento — e, aliás, depois da sua penúltima intervenção, todos nós enten-

demos qual é o sentido útil da proposta do PSD —, ele levantou-se dizendo que não sabia a que título tinha intervindo o Sr. Deputado Jorge Lemos e acabou por responder ao protesto daquele, fazendo um contra-contraprotesto, o que, obviamente, em matéria de Regimento, é manifestamente abusivo.

Quanto à questão da electricidade, Sr. Deputado Silva Marques, deixe-me só que lhe diga o seguinte: estivemos aqui uma noite inteira, desde as 22 horas até às 10 horas da manhã, e o PSD não explicitou uma única das suas propostas. Gastou apenas dois minutos, que contabilizei, apesar de não ter o «cronómetro» que V. Ex.^a teve aqui toda a noite. Portanto, em matéria de electricidade, temo bem que seja o PSD que quer fundir alguma luz do País.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, gostaria de esclarecer a Câmara de que o que a Mesa tem estado a fazer e o que é óbvio que se faça nesta discussão é não ligar excessivamente às figuras regimentais e deixar o debate fluir com a maior celeridade e ligeireza possíveis, desde que todos os tempos contem.

Tem a palavra o Dr. José Manuel Mendes, para uma intervenção.

O Sr. José Manuel Mendes (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Creio que vale a pena ainda voltar à questão que estava pendente antes deste episódio e que é a de saber se, sim ou não, é arrematável a proposta do PSD no sentido de que as votações de especialidade sobre as alterações ao Regimento se façam exclusivamente em comissão.

Supondo que não podemos esquecer que as normas constitucionais constantes do artigo 171.º visam estabelecer um princípio que é completamente inflectido pela lógica agora ensejada. Lembro que não se trata aqui de matéria inteiramente nova, pois ela vem na linha — há que reconhecê-lo — de muitas das posições que têm sido assumidas pelo PSD durante a discussão que temos vindo a fazer. Elas reflectem, entre outras coisas e para além do que aqui já foi dito, uma concepção do Parlamento, que não poderemos aceitar, segundo a qual aquilo que prevalece é a opinião de um núcleo dirigente dentro de cada grupo parlamentar e dele isolado e não a opinião de cada deputado, enquanto tal, face a matérias nobres, designadamente e desde logo aquela que contém as regras fundamentais da vida, do funcionamento, do quotidiano da Assembleia da República. Isto é, vamos estimular até às últimas consequências a regra da ignorância sistemática do *back-bencher*, do tipo que se senta na quinta, sexta ou sétima fila, que não sabe de nada e que se limita apenas a votar conformemente com a direcção de partido, ou vamos disponibilizar a cada parlamentar o máximo de informações, por forma a viabilizar que ele, de uma maneira lúcida e útil, intervenha, sobretudo, repito, em áreas que particularmente com ele atinem?

Creio que é bom termos a noção destas realidades antes de procedermos a qualquer votação, porque a óptica partidarista levada ao extremo nega a democracia julgando que a favorece e que a estimula.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Muito bem!

O Sr. Herculano Pombo (Os Verdes): — Peça a palavra para interpelar a Mesa, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Faça favor.

O Sr. Herculano Pombo (Os Verdes): — Sr. Presidente, consultando aquilo que tem sido o guia desta discussão, embora não oficial, vejo que há um artigo 133.º, que presumo seja um artigo novo, mas que não tem numeração.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, o artigo em questão foi lido e penso que todos os Srs. Deputados reconheceram o texto.

O Orador: — De qualquer modo, pergunto se ele se deve incluir no Regimento como sendo o artigo 288.º-A.

Penso haver necessidade de precisar esta questão, porquanto depois podemos vir a ter alguma dificuldade em introduzi-lo num sítio onde talvez já não haja espaço.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, é óbvio que no termo do debate teremos de fazer uma renumeração dos artigos de acordo com aquilo que for aprovado durante o mesmo.

Foi dito que este era um artigo novo, foi lido e foi-lhe dado provisoriamente um número, que era o que se seguia ao último.

Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Lemos.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Não temos nada contra o novo artigo 133.º, pensamos é que ele repete aquilo que já consta do n.º 6 do artigo 288.º, uma vez que aí já se diz que «o Regimento, com as alterações inscritas no lugar próprio, é objecto de nova publicação».

Não vemos, pois, necessidade de incluir mais um artigo com estas características. Quem ler isto considerará que o legislador não sabe o que está a fazer.

Nestas circunstâncias, iremos abster-nos na votação, porque pensamos que este artigo não se justifica, está a mais e, como tal, é um acrescento inútil.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, para uma intervenção, o Sr. Deputado Silva Marques.

O Sr. Silva Marques (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: É bastante verdade aquilo que o Sr. Deputado Jorge Lemos acabou de dizer.

O Sr. Lopes Cardoso (PS): — Não acredito!...

O Orador: — Simplesmente, na última revisão do Regimento aprovou-se um artigo semelhante, que, aliás, praticamente copiei.

Mas, nestas coisas, à cautela, prefiro seguir um pouco a experiência dos outros...

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — A má experiência!

O Orador: — ... do que inovar excessivamente. É por isso que, com frequência, faço referência aos outros Regimentos das outras democracias.

O Sr. Deputado Jorge Lemos tem bastante razão, mas acontece que na última revisão do Regimento foi aprovada uma disposição desta mesma natureza. Fizemo-la com o Partido Socialista tranquilamente, pareceu-nos boa e agora, quando preparei esta revisão do Regimento, fui inspirar-me na experiência do bloco central e acolhi esta disposição que ele fez aprovar.

O Sr. Deputado tem, de facto, razão mas, de qualquer modo, à cautela, não vejo que seja necessário retirá-la, até porque ela é mais explicativa, mais ordenativa do processo, é como que uma instrução.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Dá-me licença que o interrompa, Sr. Deputado?

O Orador: — Faça favor.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Sr. Deputado Silva Marques, se fizemos mal no passado, ainda estamos a tempo de emendar a mão. De qualquer modo, creio que na altura alertámos para o mal fundado desta situação. Já na altura considerávamos que era uma repetição incluímos um artigo com estas características.

Estamos ainda perfeitamente a tempo de não voltar a cometer este erro. Chamo-lhe a atenção que o texto vai ser objecto de publicação no *Diário da Assembleia da República* e no *Diário da República*, que vai ser lido por muita gente, pelo que é bom que uma resolução com estas características ...

O Orador: — Sr. Deputado, se a aprovarmos, a democracia não pára por causa disso. Quanto a retirá-la, peço-lhe desculpa mas gosto de ponderar os assuntos com um mínimo de tempo.

Inspirei-me, repito, nas obras do bloco central em matéria de revisão do Regimento, onde estava esta disposição que me pareceu útil, na medida em que, repetindo embora o espírito do n.º 6 do artigo 288.º do Regimento, o torna mais explícito. Diria que é uma instrução de trabalho para a execução das alterações ao Regimento e daí que me pareça que não se perde nada, não há mal nenhum se esta disposição for aprovada.

Por isso, à cautela, mantemo-la, de resto, se ela não tem nenhuma consequência, por que é que os senhores não-de fazer tanta força e votar contra ela? No fundo, a última revisão do Regimento adoptou uma disposição idêntica ...

O Sr. Lopes Cardoso (PS): — Onde é que está?

O Orador: — Não está aí, Sr. Deputado, está na resolução! O Sr. Deputado, é claro que no Regimento não está! Então isso ia ficar no Regimento?! Era despropositado! Está é na resolução das alterações do Regimento que o Sr. Deputado aprovou ... Pode continuar a rir até às horas que quiser porque ela está, de facto, na resolução, e se houve algum despropósito, foi um despropósito generalizado, já que ninguém levantou a questão.

Agora, se o vosso problema está em que esta disposição fique consagrada no Regimento, é claro que não fica, porque o que estamos a aprovar é uma resolução de alterações ao Regimento, a qual tem diversas disposições, como a que vem a seguir.

O Regimento e a resolução são duas coisas diferentes e devo dizer-lhes que até nem estou a compreender por que é que os Srs. Deputados estão a levantar estas objecções. Em todo o caso, à cautela, mantemos o nosso texto.

O Sr. Presidente: — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Herculano Pombo.

O Sr. Herculano Pombo (Os Verdes): — Sr. Deputado Silva Marques, quando há pouco, sob a figura de interpegação à Mesa, levantei a questão de saber que

numeração atribuir a este novo artigo, fi-lo na presunção de que ele diz exactamente o mesmo que o n.º 6 do artigo 288.º

Neste sentido, gostaria que explicasse o seguinte: a ser admitida esta nova alteração, ela substitui o n.º 6 do artigo 288.º ou vem dizer que, nos termos daquele artigo, se deve fazer exactamente aquilo que ele manda fazer?

O Sr. Presidente: — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado Silva Marques, a quem informo que ao PSD resta apenas um minuto.

O Sr. Silva Marques (PSD): — Sr. Deputado Herculano Pombo, a partir do momento em que o texto base para os trabalhos de revisão do Regimento foi posto de lado, é óbvio que esta página numerada com o n.º 126 onde se encontra este artigo 133.º, que era o do antigo texto base, passa a ser uma proposta própria, que não diz respeito ao articulado do Regimento. Trata-se de uma proposta de resolução que faz parte do processo de revisão do Regimento mas que não tem nada a ver com o articulado deste.

O Sr. Herculano Pombo (Os Verdes): — Permite-me que o interrompa?

O Orador: — Sr. Deputado, tenho tão pouco tempo, só um minuto ... Os Srs. Deputados dizem que não intervimos, mas já intervimos até demais. Agora vamo-nos calar porque às vezes o silêncio é muito bom para a democracia.

O Sr. Presidente: — Para um intervenção tem a palavra o Sr. Deputado Narana Coissoró.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Não concordamos que este artigo fique no Regimento porque ele deve ter lugar na resolução que irá dizer que alterações foram feitas para que estas sejam introduzidas no Regimento. O mesmo acontece, por exemplo, na revisão constitucional em que existe uma resolução que diz que foram alterados tais, tais e tais artigos e que essas alterações devem ser incluídas no lugar próprio na Constituição.

Ora, este artigo é paralelo ao que vai constar dessa resolução e não é propriamente um artigo do próprio Regimento. Por isso, havendo uma resolução que é paralela à lei de revisão, que é a que diz quais são os artigos que foram modificados e que essas alterações devem ser inseridas no lugar próprio, este artigo deve ficar na resolução e não no Regimento.

O Sr. Silva Marques (PSD): — É evidente!

O Orador: — O Sr. Deputado Silva Marques sabe disso, explicou-o muito bem, mas não sei por que é que agora tira um preceito que deve ficar na resolução (e só aí) para o pôr no Regimento onde ele não tem lugar.

O Sr. Silva Marques (PSD): — Não, é ao contrário!

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, encontram-se nas galerias a assistir à sessão alunos da Escola Primária n.º 28, de Lisboa, e do Colégio Horizonte, do Porto, acompanhados dos respectivos professores, a quem saudamos.

Aplausos gerais, de pé.

O Sr. Lopes Cardoso (PS): — Peço a palavra para interpelar a Mesa, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra.

O Sr. Lopes Cardoso (PS): — Sr. Presidente, se bem entendi, o PSD já não dispõe de tempo neste momento para intervir no debate, não é verdade?

O Sr. Presidente: — Dispõe de meio minuto, Sr. Deputado.

O Orador: — Certo, mas, apesar do poder de síntese do Sr. Deputado Silva Marques que todos nós conhecemos, meio minuto é nitidamente insuficiente para continuarmos a debater a matéria que ainda está em aberto.

O que o Grupo Parlamentar do Partido Socialista se atreveria a propor aos outros grupos parlamentares, para que o PSD possa continuar a participar neste debate, era que fosse concedido ao PSD o mesmo tempo do do grupo parlamentar que mais tempo disponível tenha. Sem isso, este debate perde todo o sentido e interesse.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Sr. Silva Marques (PSD): — Sr. Presidente, peço a palavra para interpelar a Mesa.

O Sr. Presidente: — Faça favor.

O Sr. Silva Marques (PSD): — Sr. Presidente, o que aceitamos, isso sim, é que os partidos que tenham neste momento um excesso de tempo nos dêem metade cada um.

Começámos este debate dispondo de catorze minutos e já gastámos esse tempo. O PS começou com vinte e tal minutos e se calhar ainda tem perto de vinte minutos. Sendo assim, pedimos-lhe que nos dê dez minutos — o que, a meu ver, seria um acto patriótico — ao invés de enveredarmos por uma solução de «défice orçamental», isto é «como já gastámos tudo agora vamos aumentar o défice». Não pode ser, somos contra o défice! Estou convencido de que o PS não nos vai negar esses dez minutos e que o CDS também nos vai dar três ou quatro...

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Um!

O Orador: — Bom, um minuto do CDS com mais dez do PS somam onze minutos. Se o PCP nos der mais cinco ou seis minutos, rapidamente recompomos o nosso *stock* de minutos.

O Sr. Lopes Cardoso (PS): — Peço a palavra, Sr. Presidente. É para interpelar a Mesa.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra.

O Sr. Lopes Cardoso (PS): — Sr. Presidente, pelo menos desta vez o Sr. Deputado Silva Marques está redondamente enganado, porque o Partido Socialista não está disposto a ceder ao PSD um único minuto de tempo de que dispõe. Nós não temos tempo a mais, quem tem tempo a menos é o PSD, o que até é compreensível e só vem demonstrar que tínhamos razão quando dizíamos que tudo isto estava errado. Pela nossa parte, não vamos aceitar que o debate prossiga

nestes termos e com o silêncio do PSD, pelo que se o PSD não aceitar a nossa proposta ou se outros grupos parlamentares não estiverem de acordo com ela — e era isso que queria saber — o Partido Socialista pedirá, imediatamente após se esclarecer este quiproqué, meia hora de interrupção dos trabalhos.

O Sr. Presidente: — Para interpelar a Mesa, tem a palavra o Sr. Deputado José Manuel Mendes.

O Sr. José Manuel Mendes (PCP): — Sr. Presidente, em face da falta de tempo do PSD para intervir neste debate, gostaria de exprimir a posição do PCP, que é a seguinte: somos contra toda a óptica do *abyssus abyssum*, o défice do PSD não pode gerar o débito dos outros partidos que estão interessados em debater, até à última alínea e com toda a profundidade e rigor, as alterações ao Regimento.

Por outro lado, não queremos ficar privados da intervenção regular, brilhante, extremamente capaz de nos confundir, dos deputados da primeira fila da bancada do PSD e, em particular, do Sr. Deputado Silva Marques, cujo fulgurante hiper-regimentalismo já sai para fora das fronteiras do Parlamento. E, exactamente porque não desejamos condoer-nos com essa ausência de palavra, vamos ao ponto de sugerir ao Sr. Presidente da Assembleia da República que, num acto de doação, que é também um acto de generosidade e igualmente de compreensão democrática, faça com que o PSD seja prendado com mais vinte minutos e, assim, nos faculte a possibilidade de continuarmos a ouvir as vozes que vêm da sua bancada em apoio e em defesa da malfeitoria brutal contra o Regimento como, até ao momento, se tem verificado.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Silva Marques.

O Sr. Silva Marques (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Nós queremos concluir a revisão do Regimento e por isso aceitamos a sugestão agora dada pelos Srs. Deputados do PS e do PCP. Se os Srs. Deputados nos colocam perante a situação de que vão pedir a interrupção dos trabalhos, caso não seja aceite por nós a proposta de VV. Ex.^{as} no sentido de nos ser concedido mais tempo para intervir no debate, desde já afirmo que aceitamos o tempo suplementar que nos quiserem dar, aceitamos 10, 20 ou 30 minutos, aquilo que nos quiserem dar. O Sr. Deputado Lopes Cardoso propôs dez ou quinze minutos?... Nós aceitamos vinte minutos.

Sr. Deputado José Manuel Mendes, não faça ironia comigo!, o Sr. Deputado no outro dia chamou-me réptil, mas o senhor devia ter vergonha de na intervenção que fez agora se ter referido à minha pessoa. Mas vergonha o Sr. Deputado não tem!

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado José Manuel Mendes.

O Sr. José Manuel Mendes (PCP): — Sr. Presidente, gostaria de esclarecer que, por uma elementaríssima precisão histórica, me limitei a dizer, no passado recente, que se o Sr. Deputado Silva Marques continuasse no caminho que vinha trilhando em relação à bancada do PCP e a mim pessoalmente, eu o trataria

como um réptil. Foi o que afirmei, é o que mantenho, e, apesar desta *boutade* do Sr. Deputado Silva Marques, continuo ainda a ser suficientemente sereno para não o tratar como um réptil.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Lopes Cardoso.

O Sr. Lopes Cardoso (PS): — Sr. Presidente, gostaria apenas de esclarecer uma má interpretação do Sr. Deputado Silva Marques.

Quando eu disse que o Partido Socialista pedia meia hora para o PSD, não foi no sentido de fazer qualquer chantagem ou pressão sobre o PSD. Na verdade, consideramos que se, num debate desta natureza, o PSD, que tem nele um papel principal, não pudesse intervir, seria, para nós, um debate totalmente destituído de sentido.

O Sr. Silva Marques (PSD): — Qual foi a proposta?

O Orador: — Qual proposta, Sr. Deputado?

O Sr. Silva Marques (PSD): — A do Sr. Deputado em termos de tempo?

O Orador: — Sr. Deputado, a minha proposta foi no sentido de o PSD ter o tempo correspondente ao maior tempo disponível. Penso que os vinte minutos estão certos, o Sr. Deputado já os aceitou, vamos para a frente.

O Sr. Silva Marques (PSD): — Nós aceitamos!

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vamos prosseguir com o debate. A partir deste momento, o PSD dispõe de vinte minutos e meio.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Sr. Presidente, peço a palavra.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Sr. Presidente, solicito à Mesa a informação sobre os tempos disponíveis dos grupos e agrupamentos parlamentares.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, antes de dar a informação sobre os tempos, gostaria de chamar a atenção dos Srs. Deputados no sentido de evitarem cair em sistemas de círculo fechado, de quadratura do círculo do tipo «pescadinha de rabo na boca», facilitando assim o prosseguimento dos trabalhos.

Os tempos ainda disponíveis pelos grupos e agrupamentos parlamentares são os seguintes: PSD — 20 minutos e meio; PS — 24 minutos; PCP — 21 minutos; PRD — 26 minutos; CDS — 4 minutos; Os Verdes — 17 minutos, e ID — 8 minutos.

Tem a palavra o Sr. Deputado João Corregedor da Fonseca.

O Sr. João Corregedor da Fonseca (ID): — Sr. Presidente, o agrupamento parlamentar em que me integro não tem feito intervenções durante este debate porque só dispõe de oito minutos e já fez várias intervenções nas sessões anteriores em que foi debatida

esta matéria relativa à revisão do Regimento.

No entanto, foi com profunda admiração que assisti, agora, à cedência de vinte minutos ao PSD por parte da Mesa, quando há relativamente pouco tempo ocorreram nesta Assembleia problemas graves motivados por esta questão dos tempos.

Neste momento, a ID dispõe de oito minutos para intervir na discussão de dezenas de artigos que dizem directamente respeito aos agrupamentos parlamentares. Como é evidente, vai acontecer que a ID não vai dispor de tempo para debater coisa alguma e por isso pensamos que antes de ter sido cedido o tempo ao PSD, teria sido conveniente que todos os grupos e agrupamentos parlamentares tivessem participado numa reunião com a finalidade de se recompor os tempos adequados até ao final do debate.

Porque assim não foi entendido pela Mesa, gostaria de saber, Sr. Presidente, pois V. Ex.^a tem a última palavra nesta questão, se quando a ID esgotar o tempo de que neste momento dispõe — e saberemos gerir estes oito minutos — também vai poder dispor de vinte minutos para participar no debate desta sessão sobre a revisão do Regimento, uma vez que vão ser discutidos artigos respeitantes aos agrupamentos parlamentares e a ID é um deles.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, certamente não estava presente na Câmara quando tive oportunidade de me referir à conferência de líderes em que V. Ex.^a também participou e na qual ficou decidido que depois da sessão de hoje e antes da sessão da próxima quarta-feira terá lugar uma reunião dos líderes dos grupos e agrupamentos parlamentares.

Informo também o Sr. Deputado de que foi distribuído à Câmara um folheto discriminativo dos artigos já discutidos e dos que ainda não foram discutidos relativos aos agrupamentos parlamentares e a outras matérias.

É ainda intenção da Mesa, depois da discussão deste artigo 134.º (novo), iniciar a discussão do artigo 5.º, alínea j), dando assim início à discussão dos artigos relativos às matérias ainda não discutidas.

Tem a palavra o Sr. Deputado João Corregedor da Fonseca.

O Sr. João Corregedor da Fonseca (ID): — Sr. Presidente, participei na conferência de líderes a que V. Ex.^a se referiu e sei que vai ter lugar uma reunião para preparar o debate do próximo dia 25, mas isso não obsta a que a ID se sinta prejudicada em relação ao tempo concedido ao PSD. Ao PSD foram concedidos vinte minutos para participar no debate de hoje e a ID tem apenas oito minutos e dentro de relativamente pouco tempo vai ficar sem tempo disponível para debater assuntos que lhe dizem directamente respeito.

A minha pergunta é muito clara: independentemente da reunião que vai ter lugar para preparar o debate do próximo dia 25, pergunto: a Mesa vai conceder também à ID vinte minutos para debater os artigos que vão ser discutidos na sessão de hoje? Se assim não acontecer, dentro de oito minutos estaremos calados e o PSD poderá continuar a discutir as alterações ao Regimento até às 13 horas, mantendo-se o Agrupa-

mento Parlamentar da ID perfeitamente calado, quando se discutem matérias que lhe dizem directamente respeito e isto porque não dispõe de tempo.

Considero que estamos perante uma dualidade de critérios, o que não tem nada a ver com a reunião preparatória da sessão do próximo dia 25 mas, sim, com a sessão de hoje.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado João Corregedor da Fonseca, a Mesa, independentemente dos Presidentes ou Vice-Presidentes que tenham ocupado estes lugares, tem procurado reger as questões com senso.

A questão relativa ao tempo do PSD surgiu quando apenas lhe restava um minuto para intervir. A ID dispõe, neste momento, de oito minutos, quando não tiver tempo disponível para intervir no debate, a Mesa reagirá com bom senso.

Srs. Deputados, não há mais inscrições, pelo que passamos, agora, ao artigo 134.º (novo), proposto pelo PSD, que vai ser lido.

Foi lido. É o seguinte:

Artigo 134.º

1 — O Regimento da Assembleia da República no seu novo texto, com as alterações aprovadas pela presente resolução, entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação.

Entretanto, assumiu a presidência a Sr.ª Vice-Presidente Manuela Aguiar.

A Sr.ª Presidente: — Srs. Deputados, está em discussão o n.º 1 do artigo 134.º (novo).

O Sr. Silva Marques (PSD): — Então e o n.º 2 do mesmo artigo?

A Sr.ª Presidente: — Sr. Deputado, o n.º 2 diz respeito aos agrupamentos parlamentares, que se considerou ser discutido mais tarde e por essa razão não foi lido.

Está em discussão o n.º 1 do artigo 134.º (novo).

O Sr. Silva Marques (PSD): — Sr.ª Presidente, julgo que é preferível deixarmos a discussão do texto integral deste artigo para a parte final do debate.

A Sr.ª Presidente: — Como há consenso nesta matéria, vamos prosseguir com o artigo 5.º, alínea j).

O Sr. Deputado Herculano Pombo pede a palavra para que efeito?

O Sr. Herculano Pombo (Os Verdes): — É para interpelar a Mesa, Sr.ª Presidente.

A Sr.ª Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Herculano Pombo (Os Verdes): — Sr.ª Presidente, solicito à Mesa a interrupção dos trabalhos por quinze minutos, para que os grupos e agrupamento parlamentares possam trocar algumas impressões acerca da maneira como irá decorrer o debate a partir deste momento em que se vai proceder à discussão de artigos novos.

A Sr.ª Presidente: — Srs. Deputados, o pedido é regimental, pelo que vamos interromper agora os trabalhos, que se reiniciarão às 11 horas e 30 minutos. Está suspensa a sessão.

Eram 11 horas e 15 minutos.

Srs. Deputados, está reaberta a sessão.

Eram 11 horas e 35 minutos.

Vamos passar à discussão do artigo 5.º, que já foi lido.

O Sr. Lopes Cardoso (PS): — Peço a palavra, Sr.ª Presidente.

A Sr.ª Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Lopes Cardoso (PS): — Sr.ª Presidente, Srs. Deputados: Aproveitámos a interrupção oportunamente solicitada pelo Partido Os Verdes para, no meu grupo parlamentar, fazermos uma reflexão em torno desta matéria.

Terminámos esta primeira leitura do Regimento e esta apreciação daqueles pontos aparentemente mais fáceis, embora a experiência nos tenha demonstrado que não eram tão fáceis como isso.

O Sr. Presidente da Assembleia anunciou, há pouco, que iria promover uma reunião entre os diferentes grupos e agrupamento parlamentares para apreciar a matéria ainda em aberto e que estava prevista uma nova reunião da Assembleia para a discussão das alterações ao Regimento. Nestes termos, parece-nos mais lógico que, antes de prosseguirmos este debate, tivesse lugar essa reunião sugerida e promovida pelo Sr. Presidente e no período que, na próxima semana, se prevê reservar para a discussão das alterações ao Regimento se procedesse à discussão da matéria em aberto. Pensamos que, se esse caminho fosse seguido, a discussão seria muito mais profícua, mais útil e mais rápida.

Assim, a sugestão que o Grupo Parlamentar do Partido Socialista apresenta à Câmara é a de se suspender, neste momento, o debate relativo às alterações ao Regimento e aguardar-se a reunião proposta pelo Sr. Presidente da Assembleia da República, após o qual deverá o debate prosseguir e, porventura, ser concluído no quadro e no calendário já oportunamente anunciado pela Mesa.

A Sr.ª Presidente: — Sr. Deputado Lopes Cardoso, o Sr. Presidente da Assembleia da República, quando se fez substituir por mim na presidência da Mesa, não me deu qualquer indicação no sentido de se interromper a sessão para se proceder a uma conferência de líderes. Segundo o entendimento dos outros elementos da Mesa, a ideia do Sr. Presidente da Assembleia será a de se proceder a essa reunião antes da próxima sessão plenária; nestes termos, penso que devemos continuar os trabalhos.

O Sr. Lopes Cardoso (PS): — Peço a palavra, Sr.ª Presidente.

A Sr.ª Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Lopes Cardoso (PS): — Sr. ^a Presidente, a questão que coloco é em relação a todos os grupos parlamentares, pois, se houver consenso quanto à sugestão apresentada pelo PS e tendo em conta o programa previsto pelo Sr. Presidente no sentido de se proceder a uma conferência de líderes antes da próxima sessão plenária destinada ao debate das alterações ao Regimento, parece-nos muito mais útil que não se prossiga com esta discussão até que essa conferência se realize. Trata-se de uma sugestão do PS e, se houver consenso dos restantes grupos parlamentares, nada impede que ela seja aceite pela Câmara.

A Sr. ^a Presidente: — Sr. Deputado, se houver consenso da Câmara, a Mesa interromperá a sessão.

O Sr. Silva Marques (PSD): — Nós não estamos de acordo, Sr. ^a Presidente!

A Sr. ^a Presidente: — Srs. Deputados, como não há consenso quanto à sugestão apresentada pelo PS, vamos prosseguir os trabalhos.

Para uma interpelação à Mesa, tem a palavra o Sr. Deputado Raul Castro.

O Sr. Raul Castro (ID): — Sr. ^a Presidente, a nova proposta, apresentada pelo PSD, que dá uma nova redacção ao artigo 134.º e lhe introduz uma nova alínea, cria uma situação também nova e que por isso não podia ter sido antecipadamente prevista pela Mesa.

Foi certamente a constatação da importância e da gravidade desta proposta, que se reporta à matéria dos agrupamentos parlamentares e que surge, pela primeira vez, formalizada por parte do PSD como matéria nova, que esteve na base da sugestão do PS já apresentada à Câmara.

Pela nossa parte, pensamos ser inteiramente fundamentada a necessidade da realização de uma conferência de líderes para preparar os futuros trabalhos, tendo em atenção a gravidade da matéria que resta apreciar e a nova alínea agora apresentada pelo PSD.

Com efeito, o Sr. Presidente da Assembleia não podia prever esta situação que agora surgiu e daí que o requerimento apresentado pelo PS tenha razão de ser e por isso o secundamos. Assim, entendemos que, antes de se entrar no campo de decisões tão importantes, deve haver, previamente, por parte da conferência de líderes uma consideração desta matéria nova e da restante.

A Sr. ^a Presidente: — Para interpelar a Mesa, tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Brito.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Sr. ^a Presidente, gostaria de dar a conhecer a nossa posição em relação à proposta adiantada pelo PS.

Estamos de acordo com a proposta que o PS acaba de fazer e na nossa opinião ela vem ao encontro das trocas de impressões que na conferência de líderes se têm verificado a propósito das matérias cuja discussão se vai iniciar.

Estou certo de que o Sr. Presidente não deixou qualquer indicação à Mesa nesse sentido porque não se apercebeu que íamos entrar na discussão deste conjunto de matérias, mas os Srs. Deputados Correia Afonso, Soares Costa e Joaquim Marques podem testemunhar

que existiu este entendimento na conferência, isto é, a sessão final sobre as alterações ao Regimento será antecedida de uma troca de impressões a terem lugar na conferência alargada, na qual será também feita a avaliação de várias matérias.

Creio que chegou o momento de se proceder a essa troca de impressões e, nesse sentido, sugiro à Sr. ^a Presidente em exercício o contacto com o Sr. Presidente da Assembleia da República, para que ele possa confirmar ou não o que acabo de expor. Considero que a última sessão plenária acerca das alterações ao Regimento deve ser precedida de uma ponderação sobre as graves matérias a decidir, a qual deve ter lugar numa conferência alargada. Assim, não dispensamos a concretização desta ideia e por isso pensamos que a Sr. ^a Presidente em exercício deverá contactar o Sr. Presidente e informá-lo da situação criada.

A Sr. ^a Presidente: — Para uma interpelação à Mesa, tem a palavra o Sr. Deputado Lopes Cardoso.

O Sr. Lopes Cardoso (PS): — Sr. ^a Presidente, tendo em atenção a sugestão do Sr. Deputado Carlos Brito, gostaria de conhecer a resposta da Mesa à sugestão feita, porque em função dessa resposta a interpelação que me propunha fazer pode deixar de ter sentido.

A Sr. ^a Presidente: — Sr. Deputado Lopes Cardoso, repito o que disse há pouco, ou seja, na falta de consenso para alterar a ordem de trabalhos continuaremos o debate. O Sr. Deputado Lopes Cardoso quer continuar a sua interpelação?

O Sr. Lopes Cardoso (PS): — Sr. ^a Presidente, prescindindo, neste momento, da minha interpelação, reservado-me o direito de, posteriormente, interpelar a Mesa, se houver razões para isso.

A Sr. ^a Presidente: — Para uma interpelação, tem a palavra o Sr. Deputado Silva Marques.

O Sr. Silva Marques (PSD): — Sr. ^a Presidente, apresentamos esta nova proposta de alteração que consiste em prorrogar para o fim da sessão legislativa a extinção dos agrupamentos parlamentares, julgando que estávamos a ter uma atitude que merecia a compreensão da oposição. No entanto, verifico que esta proposta está a ser transformada em mais um incidente para discutirmos mais coisas — que não estou a ver quais — e, portanto, não damos o nosso consenso para se pôr termo a esta sessão sobre as alterações ao Regimento.

Os senhores têm direitos potestativos!... Peçam a interrupção da reunião — aliás, já foi feita uma interrupção para reflectir —, façam como entenderem, mas nós não damos o nosso acordo a que se ponha termo a esta sessão de trabalho, pois queremos trabalhar e acabar a revisão do Regimento!, coisa que não sei se os senhores querem ou não... Portanto, não há motivo nenhum para terminarmos os nossos trabalhos neste momento.

Sr. ^a Presidente, já estamos há cerca de dez minutos em interpelações sucessivas e nós queremos continuar a sessão. No entanto, repito, se algum grupo parlamentar entender que deve interrompê-la, socorrendo-se dos seus direitos potestativos, ninguém lho pode negar, mas nós não estamos de acordo em pôr termo a esta ses-

são de trabalho porque o que precisamos é de continuar a trabalhar para ver se acabamos a revisão do Regimento, porque, de facto, isso está a ser difícil.

A Sr.^a Presidente: — Srs. Deputados, é óbvio que não há consenso para que a sessão seja interrompida. Sendo assim, tem a palavra o Sr. Deputado Narana Coissoró, para interpelar a Mesa.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Sr.^a Presidente, nós também queremos trabalhar...

O Sr. Silva Marques (PSD): — Então trabalhem!

O Orador: — ... mas temos de saber com que meios e em que termos vamos trabalhar.

O Sr. Guilherme Pinto (PS): — Muito bem!

O Orador: — Ontem, na conferência de líderes, foi distribuída uma lista dos artigos não discutidos em relação à questão dos agrupamentos parlamentares, artigos não discutidos em relação a outras matérias, artigos que foram discutidos mas não votados e artigos discutidos, votados e aprovados. Este trabalho foi feito para que toda esta matéria fosse tratada numa sessão especial que se realizará no próximo dia 25.

O que está agendado para hoje é, desculpem-me a expressão, fazer o 1.^o round do Regimento, isto é, chegar até ao fim e ver se se acrescenta ou não alguma disposição; no final da sessão haverá uma conferência de líderes para fixar novos tempos e modos para tratar o novo documento. Portanto, a ordem do dia acabou,...

O Sr. Silva Marques (PSD): — Não acabou, nada!

O Orador: — ... segundo a nossa concepção e aquilo que ouvimos na conferência. Não é o Sr. Deputado Silva Marques — que, aliás, não esteve presente na conferência de líderes — que vem dizer o que é e o que não é. Ele quer trabalhar à maneira dele e eu quero trabalhar à maneira do Parlamento.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Sr. Silva Marques (PSD): — Só em interpelações já estamos há quase meia hora! Isto, realmente, não tem conserto!

A Sr.^a Presidente: — Para uma interpelação, tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Lemos.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Sr.^a Presidente, retomando o sentido das palavras do Sr. Deputado Narana Coissoró, lembraria que, hoje, antes de ter aberto a sessão, o Sr. Presidente, em intervenção que não está registada mas que foi ouvida por todas as bancadas, informou a Câmara da referida decisão da conferência de líderes. Mais, informou da necessidade reconhecida consensualmente de, ainda hoje ou em data oportuna, antes da próxima quarta-feira se realizar uma conferência de líderes sobre a matéria em debate. Penso que esse encontro se justifica. Se entrarmos agora na discussão dos aspectos mais controversos do Regimento, estamos a pôr em causa o objecto da referida reunião de líderes alargada.

O Sr. José Manuel Mendes (PCP): — Evidente!

O Orador: — Não se trata de haver ou não consenso no Plenário, mas sim de respeitarmos ou não um compromisso assumido em conferência de líderes — que, do nosso ponto de vista, não pode ter outra leitura. Trata-se, por outro lado, de respeitarmos a vontade do próprio Presidente que, obviamente, não pode estar sujeita às vontades mais ou menos histriónicas do Sr. Deputado Silva Marques. A Assembleia da República é dirigida pelo Sr. Presidente de acordo com as suas decisões e não de acordo com as suas decisões de um qualquer deputado!...

É apenas neste sentido que fazemos a nossa interpelação à Mesa, tentando repor a razão onde ela deve estar, ou seja, nas palavras proferidas pelo Sr. Presidente no início desta sessão e no quadro do seu verdadeiro conteúdo. Temos de encontrar um *modus faciendi* que permita a todos superar a questão da revisão do Regimento.

Penso que não valerá a pena estarmos a criar incidentes processuais. Pela nossa parte, é possível verificar que hoje já nada se vai adiantar com a discussão do Regimento. Tentemos, por acordo, aproveitar este tempo uma hora e dez minutos para nos sentarmos em conferência de líderes alargada e começarmos, na sede própria, permita-se-me a expressão, a «partir a pedra» que falta partir.

Vozes do PCP: — Muito bem!

A Sr.^a Presidente: — Para uma interpelação, tem a palavra o Sr. Deputado Joaquim Marques.

O Sr. Joaquim Marques (PSD): — Sr.^a Presidente, queria dar o meu contributo em termos do que se passou ontem na conferência de líderes relativamente a esta questão.

Com toda a franqueza, a ideia com que fiquei a respeito desta questão foi a de que hoje esgotar-se-iam os termos disponíveis para cada grupo e agrupamento parlamentares até às 13 horas e depois de esgotado esse tempo, dado que já está agendada para a próxima quarta-feira a discussão e votação final global do Regimento, então, teria de haver, antes de quarta-feira, uma conferência de líderes para se definirem os tempos que seriam atribuídos a cada partido para essa discussão. Mas — e, peço desculpa de o dizer, mas não ouvi — relativamente às matérias que estavam ou não para discutir nada se falou e os tempos ainda disponíveis serão gastos hoje, pois, de acordo com a agenda, temos duas horas de debate. Ora, começando a sessão cerca das 10 horas seria natural que até às 13 horas se esgotassem os tempos; depois, haveria necessidade de se fazer uma reunião da conferência de líderes para fixar os tempos, que seriam tempos de acréscimo em relação ao tempo global atribuído. Este foi o meu entendimento.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Posso interrompê-lo, Sr. Deputado?

O Orador: — Faça favor.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Sr. Deputado, suponho que esta interrupção ajudará a esclarecer esta situação.

Sr. Deputado Joaquim Marques, a última reunião para discussão e aprovação do Regimento foi pensada só em função das matérias e desde logo para um exame das figuras de fiscalização, ou seja, a questão das interpelações, as interpelações mais ligeiras, etc., assunto que, aliás, foi tratado em conferências de líderes anteriores. Creio que ontem na conferência de líderes houve referências a esta questão embora não tão explícitas, visto que a questão já estava adquirida. Mas, repito, esta questão foi só pensada em função das matérias e não em função dos tempos. É claro que depois chegou-se à conclusão de que era necessário, digamos, prolongar a discussão e, então, considerou-se um aumento dos tempos, mas nessa base. Portanto, a questão dos tempos que o Sr. Deputado invoca foi realmente referida ontem no sentido de se esgotarem hoje os tempos existentes, mas na presunção de que não se entraria na discussão das matérias decisivas, que, naturalmente, deverão ser objecto de reflexão final.

O Sr. Joaquim Marques (PSD): — Sr. Deputado, como lhe disse, a ideia com que fiquei da nossa troca de impressões de ontem foi a de que, por um lado, hoje se esgotariam os tempos disponíveis — e podem esgotar-se das formas mais diversas — e, por outro, que a próxima reunião da conferência de líderes, a realizar necessariamente antes de quarta-feira, seria para acertar os tempos finais atribuídos para a discussão final do Regimento. Aliás, está presente o Sr. Deputado Jorge Sampaio, que esteve presente ontem nas reuniões da conferência de líderes e que talvez, em relação a este assunto, queira dar algum contributo útil.

A Sr.^a Presidente: — Para uma interpelação, tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Sampaio.

O Sr. Silva Marques (PSD): — Meu Deus, há meia hora que estamos em interpelações!!...

O Sr. Jorge Sampaio (PS): — V. Ex.^a não invoque o nome de Deus em vão, porque a respeitabilidade é muito grande, portanto, não vale a pena invocar o nome de Deus em vão.

Sr.^a Presidente, a minha visão dos factos é a de que há dois problemas que me parecem completamente distintos e peço, desde já, desculpa por ter de ser um bocadinho mais detalhado.

O primeiro problema é o de saber o que se vai fazer na última reunião para discussão do Regimento, que está marcada para o próxima quarta-feira. Quando ontem, em conferência de líderes, se pretendeu saber qual a distribuição de tempos para essa reunião, levantei o problema de que isso era totalmente impraticável, visto não se poder estabelecer tempos sem saber qual a matéria sobranete para esse último dia. Penso que isto foi aceite por todos e, então, ficou determinado que haveria uma reunião de representantes dos grupos parlamentares para o estrito objecto de definir os tempos em função do que acontecesse hoje e perante a necessidade do que deveria então acontecer nesse último dia. Isso é o elemento «tempo» e o elemento «último dia».

Questão diversa desta é a seguinte: quando discutimos na passada sessão as matérias relativas á fiscalização do Governo e outras correlacionadas como interpelações e matérias afins, entendeu-se que esta matéria

deveria ser ponderada fora do Plenário, por todos os representantes dos grupos e agrupamento parlamentares que a têm estado a discutir, com vista a atingir possíveis equilíbrios entre a utilização destas figuras, no sentido de ser ou não possível chegar a um consenso diferente daquele que não é consenso nenhum e que está aqui a acontecer.

O Sr. Presidente da Assembleia da República indagou sobre se tinha ou não havido alguma discussão sobre essa matéria e foi-lhe dito, por mim, que o simples contacto bilateral não tinha levado a nenhuma conclusão que pudesse ser relatada, mas que esses contactos continuariam. No final da reunião, o Sr. Presidente, digamos assim, estimulou os grupos parlamentares no sentido de terem uma reunião relativa à matéria que ainda estava pendente, e curiosamente hoje, antes de iniciar esta sessão, anunciou e estimulou, mais uma vez, a necessidade de se fazer essa reunião — que não tem nada a ver com os tempos, e nisso o Sr. Deputado Joaquim Marques tem razão — para ver se haveria ou não outras saídas para esta questão. Portanto, aqui há dois problemas completamente distintos.

É inteiramente correcto dizer que tem de haver uma reunião de representantes dos grupos parlamentares para se fixar o tempo para a próxima sessão de quarta-feira. Continua, pois, de pé o desejo formulado pelo Sr. Presidente, e que eu subscrevo inteiramente, de que seria útil os vários grupos parlamentares terem uma reunião, que poderia ser hoje, dada a matéria que se está a aproximar, e, se calhar, haveria toda a vantagem em se fazer já para que as pessoas que têm estado a trabalhar nesta matéria possam fazer um balanço final e, possivelmente, chegarem a plataformas diferentes ou até não chegarem a plataforma nenhuma, e então isto depois é muito rápido... Obviamente que se tirarão as conclusões que há que tirar, porque nós ainda estamos na esperança, por mais ingénua que ela possa parecer, de que é possível ter uma meditação institucional, digamos assim, sobre a questão do Regimento da Assembleia da República.

A Sr.^a Presidente: — Srs. Deputados, a Mesa entrou em contacto com o Sr. Presidente da Assembleia da República e, por sua sugestão, que nós inteiramente apoiamos, cremos que se pode continuar o trabalho com matérias que não são muito controversas, pois há ainda artigos a discutir que podem considerar-se dos menos controversos, e reservar-se-ia a matéria mais controversa para a reunião posterior à conferência de líderes.

Portanto, penso que podemos continuar os nossos trabalhos.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Sr.^a Presidente, peço a palavra para interpelar a Mesa.

A Sr.^a Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Sr.^a Presidente, para podermos continuar os nossos trabalhos gostaria de saber qual é, no entender do Sr. Presidente, a matéria controvertida e a não controvertida.

A Sr.^a Presidente: — Sr. Deputado, não se trata de saber qual a posição do Sr. Presidente mas, sim, a que resulta da última conferência de líderes e do entendimento que se lhe dá.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Não é esse o nosso entendimento, mas, se é o entendimento que a Mesa sufraga, pelo menos precisamos de saber —repito— o que é que a Mesa entende por matéria controvertida e não controvertida.

O Sr. Silva Marques (PSD): — Sr. ^a Presidente, peço a palavra para interpelar a Mesa.

A Sr. ^a Presidente: — Faça Favor, Sr. Deputado.

O Sr. Silva Marques (PSD): — Sr. ^a Presidente, é verdade que é muito subjectivo saber quais as alterações que são controversas e as que não o são, pois aparentemente todas o são. O que interessa é aproveitar esta sessão de trabalho, e estou convencido de que os Srs. Deputados da oposição não põem em causa este ponto, ou seja, o interesse em continuar esta sessão. Sendo assim, a minha sugestão é a de que se abordem todos os artigos, salvo os que concernem aos agrupamentos parlamentares, utilizando o documento preparado pela Mesa.

Julgo que esta proposta de certo merece a vossa concordância, a não ser que os meus amigos não queiram continuar a sessão, mas então digam-no, porque nós queremos. Se o vosso problema é esse, então digam-no! Podem até pedir interrupções da reunião, pois todas somadas fazem com que os trabalhos estejam interrompidos até à hora do almoço. Nós queremos aproveitar a sessão e, se os meus amigos não querem, então digam-no. Mas, se querem trabalhar, então utilizemos o documento proposto pela Mesa, de que, aliás, dispõem há vários dias.

Queremos, pois, continuar o debate e fazemos um apelo aos partidos para que aproveitemos a sessão de hoje, porque não faz sentido que a Assembleia reúna para, repentinamente, se chegar à conclusão de que, afinal de contas, a sessão não deve continuar. Isso significa que não temos reflectido o suficiente e que não temos utilizado os dias anteriores a esta reunião para reflectir convenientemente. Ora, todos nós reflectimos e, se há necessidade de novas conversas, teremos tempo para elas depois de terminar esta sessão. Aproveitemos esse tempo, pois às vezes não o aproveitamos convenientemente! Essa é a verdade!

A Sr. ^a Presidente: — Srs. Deputados, a Mesa entende, por unanimidade, que os trabalhos podem continuar, pois há matérias que não são controversas, nomeadamente as que não se referem a grupos e agrupamentos parlamentares. Penso, pois, que podemos continuar a discussão da alínea j) do artigo 5.º

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Sr. ^a Presidente, peço a palavra para fazer um protesto.

A Sr. ^a Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Sr. ^a Presidente, Srs. Deputados: O Sr. Deputado Silva Marques, desde há cerca de uma hora, adoptou um novo disco: «Nós queremos trabalhar e a oposição não deixa!»

O Sr. Silva Marques (PSD): — E não deixa!

O Orador: — Todos estamos aqui a tratar exactamente o que vamos discutir. Porque o Sr. Deputado Silva Marques tem atrás de si colegas que o apoiam, que o aplaudem, que dizem «ah, eh, ih, oh, uh»,...

Risos.

...todas as vezes que ele abre a boca, e também porque vê aqui uma câmara de televisão a filmá-lo (naturalmente, logo à noite vai dar isto para toda a gente ouvir que o Sr. Deputado Silva Marques do PSD quer trabalhar e os outros, deputados da oposição, não querem), se julga com à vontade para dizer tudo quanto lhe vem à cabeça. É realmente lastimável que no Parlamento, onde estão deputados eleitos e responsáveis, no meio de um debate, o Sr. Deputado Silva Marques se permita dizer «eu quero trabalhar e os outros não deixam».

Não percebo como é que V. Ex. ^a, Sr. ^a Presidente, deixa girar esta disco roufenho que, manifestamente, também é um insulto a V. Ex. ^a, porque dá a impressão de que também esta a colaborar no jogo em que todos os partidos aqui representados não querem trabalhar e só o deputado Silva Marques, com os seus rapazes à volta, quer trabalhar.

O Sr. Joaquim Marques (PSD): — Dobre a língua, Sr. Deputado!

A Sr. ^a Presidente: — A decisão da Mesa é a de continuar os trabalhos.

O Sr. Deputado Lopes Cardoso pede a palavra para que fim?

O Sr. Lopes Cardoso (PS): — Para interpelar a Mesa, Sr. ^a Presidente.

A Sr. ^a Presidente: — Tem a palavra, Sr. Deputado.

O Sr. Lopes Cardoso (PS): — Começaria por dizer, Sr. ^a Presidente, que o PS quer trabalhar e não «ata-mancar» os trabalhos, o que são coisas diferentes. E o PS não quer continuar a reunião! Já fizemos essa sugestão. Não precisamos das injunções do Sr. Deputado Silva Marques, que pretende arvorar-se em dono desta Assembleia.

Entendemos que se deveria interromper a sessão para preparar convenientemente a reunião, dentro do espírito da proposta do Sr. Presidente. E, nesse sentido, apresentamos essa sugestão com a ingenuidade suficiente de admitir que ela mereceria o consenso da Assembleia. Não mereceu e, perante a situação criada, precisamos de reflectir. Por isso, o Grupo Parlamentar do PS pede meia hora de interrupção dos trabalhos.

A Sr. ^a Presidente: — É regimental. Está concedida. Os nossos trabalhos são interrompidos e retomados às 12 horas e 37 minutos.

Eram 12 horas e 7 minutos.

Srs. Deputados, está reaberta a sessão.

Eram 12 horas e 45 minutos.

Informo os Srs. Deputados de que está convocada um conferência de líderes para amanhã, às 15 horas e 30 minutos, na antiga sala do Conselho de Ministros,

a que assistirão, também, os Srs. Deputados que têm tido maior intervenção na discussão do Regimento.

Srs. Deputados, vamos iniciar os trabalhos com a discussão do artigo 5.º, alínea j).

Tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Lemos.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Sr.ª Presidente, julgo que valeria a pena, para se dar algum conteúdo útil aos trabalhos da manhã e correspondendo também ao espírito que presidiu à marcação da conferência para amanhã, à tarde, tentarmos encetar a discussão de um artigo menos controverso.

De acordo com as notas que tenho, há um artigo proposto pelo PSD, que é o n.º 80.º-A — Ordem no uso da palavra, em relação ao qual as objecções se situam ao nível da redacção. Talvez pudéssemos analisá-lo agora, pois parece não ser daqueles que reúnem grandes oposições, dado que todos — creio — estamos de acordo quanto ao essencial do que é proposto.

E, sendo assim, talvez pudéssemos tratar desse problema agora, Sr.ª Presidente.

A Sr.ª Presidente: — Sr. Deputado, se há consenso a Mesa não se opõe a que se passe à discussão do artigo 80.º-A, muito embora entenda que se pode proceder à discussão de artigos que são controversos. O que estaria excluído seria a matéria relativa a grupos e agrupamentos parlamentares, que é a mais controversa desde o início.

Porém, se há consenso — e presumo que sim — a Mesa não se opõe à sugestão e peço ao Sr. Secretário que proceda à leitura do artigo 80.º-A.

Foi lido. É o seguinte:

A palavra é dada pela ordem das inscrições, mas o Presidente promoverá de modo que não intervenham seguidamente, havendo outros inscritos, deputados do mesmo grupo parlamentar ou membros do Governo.

Srs. Deputados, está em discussão.

Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Lemos.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Sr.ª Presidente, quando trocámos as primeiras opiniões sobre este artigo, tivemos oportunidade de lembrar ao PSD que o sentido geral da proposta nos parecia positivo em virtude de garantir a consagração da regra da alternância nas intervenções.

Sucedeu que a inscrição deste artigo 80.º-A se prende com outras disposições do Regimento, designadamente com o artigo 73.º, n.º 5, em que a questão já estava parcialmente contemplada.

Pondo de parte, neste momento, a questão de saber se vamos deixar o problema no n.º 5 do artigo 73.º ou se vamos tratá-lo no artigo 80.º-A, sugeria ao PSD o seguinte: estariam os senhores de acordo em que a redacção do actual n.º 5 do artigo 73.º pudesse ser a do n.º 1 do artigo 80.º-A sem, nesta sede, estarmos a questionar o problema dos grupos e agrupamentos parlamentares.

A ser assim, poderíamos optar pela seguinte redacção:

A palavra é dada pela ordem das inscrições, mas o Presidente procederá de modo que não interve-

nam seguidamente dois deputados do mesmo partido havendo outros inscritos ou membros do Governo.

Deixaríamos, por conseguinte, a questão dos grupos e agrupamentos parlamentares na medida em que quem se inscreve não são os grupos mas os deputados individualmente.

Penso que, desse modo, o objectivo que o PSD pretendia ver consagrado — suprir a lacuna de uma disposição específica do Regimento quanto à necessidade de também prever, em relação ao Governo, o esquema de alternância — estaria ultrapassado e creio que, a ser assim, nós estaríamos em condições de dar o nosso consenso sobre a aprovação deste n.º 1.

A Sr.ª Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Guilherme Pinto.

O Sr. Guilherme Pinto (PS): — Prescindo, Sr.ª Presidente.

A Sr.ª Presidente: — Para o mesmo efeito, tem a palavra o Sr. Deputado Lopes Cardoso.

O Sr. Lopes Cardoso (PS): — Sr.ª Presidente, Srs. Deputados: O Partido Socialista não pode, ainda que com as alterações propostas pelo Partido Comunista, dar o acordo à proposta do PSD, porquanto ela altera radicalmente o regime do uso do direito de defesa, o que, para nós, é inaceitável.

O Regimento actual diz que «a palavra é dada pela ordem das inscrições ou no caso do exercício do direito de defesa».

A eliminação dá-se em concordância com a disposição de um outro artigo — de que agora me não recordo — que diz, taxativamente, que é ao Presidente que compete dar a palavra para o exercício do direito de defesa quando muito bem o entender.

Pensamos que há ausência denexo, porquanto o direito de defesa, se se justifica, deve ser exercido imediatamente e não é pela introdução deste dispositivo que se vai obviar a um certo abuso da figura do «direito de defesa» que tem sido praticada na Assembleia e que radica noutras razões como, por exemplo, na supressão do direito de protesto, como várias vezes já o afirmámos aqui.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Dá-me licença que o interrompa, Sr. Deputado?

O Orador: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Sr. Deputado Lopes Cardoso, creio que talvez não tenha sido suficientemente claro.

A questão do direito de defesa encontra-se devidamente regulamentada nos artigos 2.º e 4.º Ou seja, quando está em causa a perda do mandato é que se coloca o problema do direito de defesa.

Abusivamente — creio eu — temos usado a palavra «direito de defesa» quando, na verdade, nos estamos a reportar à figura de «reação a ofensas à honra e consideração» prevista no artigo 89.º

O direito de defesa é um direito específico, que tem a ver com situações estatutárias dos deputados — a perda do mandato, por exemplo —, prevendo o modo de o deputado se defender perante o Plenário.

Portanto, o artigo 89.º não é tocado, Sr. Deputado.

Penso que a redacção do PSD pode ter outro objectivo, embora o não alcance, porquanto, se o artigo 89.º se mantém, fica claro que igualmente se mantêm os artigos 2.º e 4.º e as disposições relativas ao modo como é exercido o direito de defesa, designadamente o n.º 4 deste artigo, que concede ao deputado posto em causa o direito de ser ouvido e de recorrer para o Plenário nos dez dias subsequentes, mantendo-se em funções até à deliberação.

Por sua vez, o n.º 4 do artigo 2.º permite ao deputado cujo mandato seja impugnado usar o seu direito de defesa perante a Comissão e perante o Plenário.

Portanto, é neste sentido que o direito de defesa deve ser entendido e não — provavelmente por questão terminológica — no sentido previsto no artigo 89.º

O Orador: — O Sr. Deputado tem, literalmente, razão. Mas a verdade é que é com uma interpretação distorcida da figura do «direito de defesa» que tem sido dada a palavra imediatamente para a reacção contra as ofensas à honra e à consideração, que o artigo 89.º prevê mas não fixa o momento da sua utilização.

Até agora tem-se admitido, por uma interpretação lata do direito de defesa, não apenas o direito de defesa *stricto sensu* mas também o direito de defesa quanto às ofensas à honra e à consideração incluído no disposto no artigo 79.º, que obriga no uso imediato da palavra.

Se esta precaução não for tomada, nada nos garante que não venha a vingar a interpretação dada pelo PSD e que o exercício do direito de resposta em relação a ofensas à honra e à consideração possa ser protelado, segundo o critério da presidência da Mesa, para data e momento que nada garante, à partida, qual seja.

E se estas reacções se têm sentido e devem figurar no Regimento, então têm, também, uma oportunidade que não deve ser dissociada do momento em que forem proferidas as declarações que lhe estiverem na origem.

Não era, seguramente, a pensar no direito de defesa *stricto sensu* que o PSD propôs esta alteração.

Não me recordo — e já sou deputado há alguns anos — de ter sido exercido aqui tal direito em defesa do mandato quando este é posto em causa.

Não era, portanto, esta a preocupação subjacente à proposta de alteração do PSD, mas sim a de continuar a interpretar o direito de defesa num sentido mais lato do que aquele que tem em termos literais no quadro do Regimento.

A Sr.ª Presidente: — O Sr. Deputado Jorge Lemos pede a palavra para um pedido de esclarecimento ou para uma intervenção?

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Pode ser para uma ou outra coisa, Sr.ª Presidente. Só para clarificar dois ou três aspectos.

A Sr.ª Presidente: — Tem a palavra, Sr. Deputado.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — O modo e os objectivos do PSD todos os conhecemos. O PSD tinha apresentado uma proposta para o artigo 89.º, que não che-

gou a ser considerada porque se esqueceram dela no texto inicial, a qual visava colocar na mão do Presidente a possibilidade de ser ele a decidir o momento do exercício do direito relativo às reacções sempre que se verificassem ofensas à honra e à consideração de qualquer deputado.

O facto de esta proposta não ter sido considerada vem confirmar o que se tem passado.

Nós não estamos, Sr. Deputado Lopes Cardoso — e peço-lhe que compreenda isto —, a defender a proposta do PSD. Pensamos, contudo, que, dentro de um espírito de abertura e para não estarmos sistematicamente a votar contra, podemos tentar algumas aproximações. E este era um dos tais artigos em que consideraríamos que, com algumas rectificações, seria possível uma certa aproximação.

É óbvio que também vemos os perigos que aqui referiu, mas o facto de a citada proposta do PSD não ter sido sequer aceite para discussão e de se ter confirmado a praxe de que a reacção a ofensas à honra e à consideração é exercida no momento seguinte à sua concretização e ainda o facto de ser claro, em termos de Regimento, que o direito de defesa dos deputados se encontra regulamentado nos artigos 2.º e 4.º parecer-nos-iam defesas suficientes.

É nesta conformidade que fizemos algumas considerações e manifestámos abertura, sem estarmos a defender o PSD. Se o PSD não aceitar as nossas sugestões, obviamente votaremos contra.

A Sr.ª Presidente: — Para um pedido de esclarecimento, tem a palavra o Sr. Deputado Marques Júnior.

O Sr. Deputado Lopes Cardoso pediu a palavra também para um pedido de esclarecimento?

O Sr. Lopes Cardoso (PS): — Sr.ª Presidente, eu julgava que o Sr. Deputado Jorge Lemos me tinha feito um pedido de esclarecimento, por isso preparava-me para responder.

A Sr.ª Presidente: — É para interpelar a Mesa que pede a palavra, Sr. Deputado Jorge Lemos?

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — É para interpelar a Mesa, Sr.ª Presidente. De facto, coloquei na disponibilidade de V. Ex.ª a qualificação da minha intervenção.

A Sr.ª Presidente: — Eu perguntei e pareceu-me ouvir que o Sr. Deputado iria fazer uma intervenção.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — O que para mim é importante, Sr.ª Presidente, é que se possa clarificar esta questão. E, se afirmei à Mesa que era uma intervenção, reconverti-a em pedido de esclarecimento para permitir que o Sr. Deputado Lopes Cardoso possa tecer as considerações que lhe aprouver sobre a matéria.

A Sr.ª Presidente: — A Mesa entendeu que o Sr. Deputado estava a fazer uma intervenção e, nesta conformidade, inscreveu os Srs. Deputados Marques Júnior e Lopes Cardoso para pedidos de esclarecimento.

Faça favor, Sr. Deputado Marques Júnior.

O Sr. Marques Júnior (PRD): — Muito obrigada, Sr. Presidente. Apenas desejaria que o Sr. Deputado Jorge Lemos dissesse onde pode existir um perigo real para o artigo 80.º-A, proposto pelo PSD, porquanto, do nosso ponto de vista, parece-nos conter um texto adequado, se bem que possa, efectivamente, em termos de uma certa sistemática do enquadramento do artigo, dizer-se que a epígrafe do artigo 80.º-A — e o pedido de esclarecimento é no sentido de saber se é esta a sua preocupação — quando diz «ordem no uso da palavra» tem a ver, de facto, com a eventual defesa da honra e, nesse caso, se tal aspecto podia eliminar, ou remeter para plano secundário, aquilo que neste momento é usual quando se trata de defesa da honra, que é dar-se imediatamente a palavra ao deputado ofendido. Devo declarar que não concebo que alguém possa defender tese contrária ao que se tem praticado nesta Assembleia.

Aliás, a proposta de artigo 89.º do PSD, que iria nesse sentido, creio que, neste momento, não está em discussão.

Mas, se não está em discussão a proposta de alteração do PSD relativamente ao artigo 89.º — e esta é a minha questão —, que considera que o momento da defesa da honra é decidido pelo Presidente e dessa decisão não havia recurso, o Sr. Deputado acha que, apesar de tudo, o facto de a epígrafe deste artigo ser a «ordem do uso de palavra» poderá, eventualmente, prejudicar a ordem natural de defesa da honra?

O Sr. Silva Marques (PSD): — Quem vê o perigo é o Sr. Deputado!

O Orador: — Se efectivamente tal se verificasse, consideraria inaceitável a proposta. Caso contrário, devo dizer que este artigo me parece perfeitamente natural ...

O Sr. Silva Marques (PSD): — Não diga uma coisa dessas, Sr. Deputado! Este artigo é horrível!

O Orador: — ... e até clarifica — no bom sentido —, nomeadamente o n.º 5 do artigo 73.º, cuja eliminação é proposta pelo PSD.

A Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Lopes Cardoso para pedir esclarecimentos.

O Sr. Lopes Cardoso (PS): — Sr. Deputado, antes de mais e porque a experiência mo demonstrou, devo dizer, em relação ao PSD, que «cautela e caldos de galinha nunca fizeram mal a ninguém».

Risos.

Por outro lado, ainda que interpretando o direito de defesa no seu sentido estrito, não se concebe que não seja dada prioridade ao deputado que o exerce, ainda que em tal sentido e, portanto, se suprima esta disposição. E o mesmo se pode dizer quanto, numa interpretação extensiva, se usa o mesmo dispositivo para defesa da honra.

Esta é a posição do Partido Socialista. Obviamente que o Partido Comunista tem o direito de ter posição diferente.

O Sr. Deputado Silva Marques, depois das declarações que fez esta manhã, terá de explicar «coincidências de votação». A nós não nos afligem tais coincidências, sejam elas com o PCP, com o PSD ou com o CDS. O problema com a votação do PCP é apenas do Sr. Deputado Silva Marques. Nós não temos esse problema e mantemo-nos na posição de recusar esta proposta do PSD.

A Sr. Presidente: — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Lemos, a não ser que deseje responder no fim, dado que há mais dois pedidos de esclarecimento.

Para um pedido de esclarecimento, tem então a palavra o Sr. Deputado Guilherme Pinto.

O Sr. Guilherme Pinto (PS): — Sr. Deputado Jorge Lemos das duas perguntas que tinha para lhe fazer uma delas já foi mais ou menos enunciada pelo meu colega de bancada, deputado Lopes Cardoso.

A primeira é a seguinte: no artigo 4.º, onde se refere a «perda de mandato do deputado», diz-se que ele terá direito de usar da palavra nos termos do artigo 83.º

Acontece, porém, que com a alteração proposta pelo PSD deixa de haver a ressalva, em relação aos tempos em que pode intervir o deputado, de o mesmo poder intervir em qualquer momento do debate para sua defesa, isto é, de poder, eventualmente, repetir a intervenção.

A outra questão é a seguinte: o PSD propôs, de facto, uma alteração ao artigo 89.º, em que, no seu n.º 1, aditava a expressão «no momento que o Presidente determinar, sendo a sua decisão irrecorrível quanto às questões da defesa da honra».

Tendo-se chegado à conclusão de que esse artigo não era aceite na discussão porque não fazia parte do projecto original, gostaria de saber qual o significado que o Sr. Deputado dá ao debate, no sentido de com ele se clarificar a questão de o PSD não poder, amanhã, argumentar com as alterações que ora propõe, e que estão em discussão, em favor da ideia inicial que tinha de as defesas da honra serem quando o Presidente o determinar.

Com isto quero dizer que, fazendo a Assembleia doutrina com os seus debates, se não aceitou uma alteração no sentido de colocar «as defesas da honra quando o Presidente o determinar», não pode aproveitar, agora, a alteração a este artigo para o fazer.

A Sr. Presidente: — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Lemos.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Sr. Presidente, vamos ter de nos entender!

Quando eu sugeri, há pouco, que discutíssemos este artigo 80.º-A foi precisamente por considerar que ele era um dos menos controversos.

Nós também somos adeptos da regra das cautelas e consideramos, à partida, que o que vem do PSD é perigoso até nos demonstrarem o contrário.

O que está em causa, do nosso ponto de vista, é que este artigo está escrito de uma forma absolutamente inaceitável. O modo como está redigido até ofende a língua portuguesa. A questão de «promover as inscrições», «promover o ordenamento», são expressões que ofendem a nossa língua.

Mas eu responderia aos Srs. Deputados Lopes Cardoso e Guilherme Pinto desta forma: quanto ao artigo 89.º, eu já disse há pouco que o que se passou neste Plenário, designadamente a não admissão da proposta do PSD, clarificou que, quanto a este artigo, se deve seguir o que sempre se fez, ou seja, se alguém se considera ofendido na sua honra e consideração, de imediato, o Presidente dá a palavra para sua defesa. É o que resulta do Regimento e deste debate.

Segunda questão: o direito de defesa *stricto sensu* está previsto nos artigos 2.º e 4.º do Regimento e não há propostas de alteração para o artigo 83.º, que para eles remete.

Há uma proposta de alteração para o artigo 80.º e depois passa-se para o artigo 86.º Logo, o artigo 83.º, que diz que «o deputado que exercer o direito de defesa nos termos dos artigos 2.º e 4.º não pode exceder quinze minutos no uso da palavra», mantém-se rigorosamente e é bem claro quanto ao tempo. O momento em que o usa está definido no artigo 2.º Chamo, para isto, a atenção do Sr. Deputado Guilherme Pinto.

O n.º 5 do artigo 2.º diz que «o prazo para a instrução no caso de ter havido impugnação não pode exceder 30 dias» e anteriormente dizia-se como é que o deputado se defende.

O Sr. Guilherme Pinto (PS): — Se me permite interrompê-lo, Sr. Deputado Jorge Lemos, quero dizer-lhe que percebi, só que a questão não é essa, mas sim a de que, anteriormente, nós votámos a eliminação dos n.ºs 2 e 3. Permito-me chamar-lhe a atenção para o n.º 2, onde dizia: «A palavra é dada pela ordem das inscrições, salvo no período de antes da ordem do dia, em que se observa o disposto no artigo 63.º, ou no caso do exercício do direito de defesa.»

Ora, como já eliminámos esta excepção à regra que se verificava no artigo, e não a incluímos agora na proposta do PSD, fica precludido que a pessoa que se sentiu obrigada a usar o direito de defesa não o possa fazer duas vezes seguidas. Esta é a questão. A excepção à regra contida no n.º 2 do artigo 79.º desaparece.

O Orador: — Afinal, Sr. Deputado Guilherme Pinto, parece que estamos de acordo.

Consideramos que o artigo 89.º não foi tocado e, como tal, não há razão para ver nesta alteração qualquer referência a este artigo.

Se o PSD pensava isso, só a ele diz respeito. Mas a prova que o não pensava é que se viu forçado a apresentar, à última hora, uma alteração ao artigo 89.º, que não foi aceite. Isto tem de ser interpretado nestes termos.

Por outro lado, acerca do direito de defesa, creio já ter falado o suficiente. Não queiram os Srs. Deputados do PS pôr agora o PCP a defender uma proposta do PSD.

Tentei uma questão de consenso, com espírito construtivo, mas não me obriguem a defender uma coisa, que é um aborto, apresentada pelo Sr. Deputado Silva Marques!

A sugestão de redacção que fiz destinava-se a melhorar a proposta. Não me obriguem agora a sofrer as consequências desta «abortalhada» que é aqui metida.

A Sr.ª Presidente: — Há uma hora, chamei a atenção para o facto de serem 13 horas e sugeri que continuássemos os trabalhos até terminar a discussão deste artigo e não houve qualquer reacção negativa por parte das bancadas, pelo que vamos terminar a discussão do artigo.

Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Narana Coissoró.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Sr.ª Presidente, Srs. Deputados: Acho que o Sr. Deputado Lopes Cardoso levantou um problema extremamente importante.

À primeira vista, poderia parecer que o artigo que estávamos a discutir era linear, estava absolutamente isento de qualquer dúvida, mas pode não ser assim. Isto porque o que está escrito é que durante o debate as inscrições devem ser registadas segundo os pedidos dos deputados e depois arrançadas de forma que um grupo ou agrupamento parlamentares não utilizem dois deputados um a seguir ao outro.

Aqui põe-se um problema quanto às figuras adjectivas, qual seja o de saber se, no meio de um debate, quando um deputado pede a palavra para defender a honra ou para protestar, se deve imediatamente interromper a ordem que estava já feita para enxertar nesse debate as figuras adjectivas da defesa da honra ou do protesto, etc., ou se o Sr. Presidente dá a palavra para estes efeitos quando quiser: isto é, pode seguir, por exemplo, os métodos francês, inglês ou italiano, em que todas essas figuras adjectivas são utilizadas no final do debate, como é também da praxe. Em França, os protestos, as defesas da honra, etc, não se enxertam no meio do debate, mas vão para o final do mesmo.

Diz o Sr. Deputado Jorge Lemos que aqui não há problemas desses porque isto está adquirido, ninguém quis mudar o artigo 89.º, há uma praxe e, segundo essa praxe parlamentar portuguesa, o Sr. Presidente dá imediatamente a palavra para defesa da honra ou outra qualquer figura regimental.

Como jurista, posso pensar de duas maneiras e pergunto: com a entrada em vigor do novo Regimento, subsistirão as praxes anteriores? É que algumas praxes foram reduzidas a escrito, quer dizer, o costume passou a ser lei escrita, como, por exemplo, o próprio artigo que estamos a debater. O artigo que neste momento estamos a debater era uma norma de praxe neste Parlamento, isto é, dois deputados do mesmo grupo ou agrupamento parlamentares não podiam usar da palavra um a seguir ao outro.

Mas entendeu o PSD — e bem — passar esta disposição costumeira para o Regimento e, amanhã, pode vir dizer «as praxes já acabaram», porque todas aquelas que queríamos manter reduzimos a escrito, aquelas praxes que não foram reduzidas a escrito não podem subsistir. Por isso, a defesa da honra, os protestos, etc., seguirão a interpretação que o Presidente der ao artigo 89.º, isto é, ou dá imediatamente a palavra, como agora, ou dá no decurso do debate ou no fim do mesmo, ou seja, dá-a quando quiser.

Por isso, desde já, é necessário também fixar por norma, ou pelo menos nas actas — e é o que aqui estamos a fazer —, se, para futura interpretação, as figuras adjectivas são imediatamente intercaladas, como actualmente sucede, ou se esta praxe vai acabar, para depois se adoptar a uma nova interpretação do

artigo 89.º É bom que isto fique claro, é bom que fique no *Diário*, para que amanhã não haja tergiversações sobre este problema.

A Sr.ª **Presidente**: — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Lemos.

O Sr. **Jorge Lemos (PCP)**: — Sr. Deputado Narana Coissoró, volto a dizer que não estou a defender a proposta do PSD, mas o que creio é que não se pode tentar, com base neste artigo, fixar um conceito limitativo. Isto por uma razão: se fosse colocada, como o Sr. Deputado Narana Coissoró agora colocou, a questão das figuras adjectivas no anterior artigo 79.º, n.º 2, e no actual artigo 80.º-A — e também aí não estão as figuras do protesto, do pedido de esclarecimento, etc. — poder-se-ia sempre entender que, já à luz do actual Regimento, os pedidos de esclarecimento, etc., teriam de ficar para o fim do debate.

Ora bem, entendo que está adquirido no actual Regimento que as figuras adjectivas, designadamente os pedidos de esclarecimento, os protestos e a reacção contra ofensas, à honra ou à consideração, serão produzidas a seguir à intervenção que as motivou. Não pode ser de outra maneira, excepto se houver uma disposição, como a que o PSD queria, no sentido de disponibilizar o direito para ser o Presidente a fixá-lo na altura que entendesse. Esse preceito não foi aceite, ou seja, o Plenário confirmou a interpretação sempre utilizada, sobre isso não pode haver qualquer dúvida. O PSD pode votar o que entender, mas não pode é pôr em causa que os pedidos de esclarecimento, os protestos, os contraprotostos e as reacções contra ofensas à honra ou à consideração são produzidos imediatamente a seguir às intervenções que os motivaram.

O Sr. **Narana Coissoró (CDS)**: — Os pedidos de esclarecimentos não.

O **Orador**: — Isso está adquirido, Sr. Deputado Narana Coissoró.

Em segundo lugar, pensamos que a redacção proposta para o artigo é má. Fizemos uma sugestão para a melhorar e vamos ver o que é que o PSD diz sobre isso.

A Sr.ª **Presidente**: — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado Narana Coissoró.

O Sr. **Narana Coissoró (CDS)**: — Sr. Deputado Jorge Lemos, não tenho as certezas que V. Ex.ª tem.

O Sr. **Jorge Lemos (PCP)**: — Eu tenho!

O **Orador**: — Não tenho nenhuma dúvida quanto aos pedidos de esclarecimento, até pela própria natureza das coisas. É óbvio que se peço um esclarecimento é para ele ser dado imediatamente e não no fim do debate, porque nessa altura já não tem interesse nenhum. Agora, quanto aos protestos, contraprotostos, defesas da honra e explicações, tenho as maiores dúvidas ...

O Sr. **Jorge Lemos (PCP)**: — Eu não tenho!

O **Orador**: — ... se, pela própria natureza das coisas, têm de ser feitas imediatamente. Aliás, comparando as legislações de vários parlamentos, verificamos que na sua grande maioria deixam o exercício destas figuras regimentais para o fim dos debates, razão pela qual não tenho nesta questão, tantas certezas como o Sr. Deputado. Muitas vezes também me aborreço quando um debate é constantemente interrompido em virtude de falsas defesas da honra, explicações, protestos e contraprotostos, mas outras vezes pode haver razão para se usar essas figuras regimentais imediatamente.

É por isso que me parece melhor deixar essas questões ao critério do Presidente da Assembleia da República. V. Ex.ª diz que está adquirido, o que não vou rebater. Agora, eu é que não julgo que esteja adquirido. Se V. Ex.ª entende que está adquirido, é consigo, mas, repito, eu não entendo assim. Amanhã não poderei argumentar que está adquirido porque não tenho nenhuma base legal no Regimento que o diga. Se está adquirido em virtude das praxes, então o novo Regimento poderá revogá-las e passá-las a escrito.

A Sr.ª **Presidente**: — Tem a palavra, para uma intervenção, o Sr. Deputado Silva Marques.

O Sr. **Silva Marques (PSD)**: — Sr.ª Presidente, Srs. Deputados: De facto, esta discussão das alterações ao Regimento tem sido uma sucessão de surpresas, tão surpreendentes que tocam as raíais do absurdo.

No entanto, não quero deixar de fazer uma pequena observação, porque, embora demos às coisas a importância que elas devem ter, apesar de tudo, ouvimos e vemos e não há motivo nenhum para fingirmos o contrário.

Gostaria de dizer aos Srs. Deputados do Partido Comunista que estão em acção que durante toda a sessão de hoje a vossa linguagem, dirigida directamente à minha pessoa, tem sido de uma baixeza tal que não me merece comentários. Os senhores não têm vergonha política — o que já se sabia —, mas também não têm vergonha moral, porque se a tivessem não procediam dessa forma.

De qualquer modo, continuem, porque também não acredito que haja para vós qualquer hipótese de emenda.

Relativamente ao assunto em si para quem o quiser discutir seriamente, os dados do problema são estes: nunca nos passou pela cabeça que pudesse ter lugar a discussão que os Srs. Deputados estão a travar entre vós há mais de meia hora. A interpretação autêntica, a boa, a natural, foi a que foi dada em primeiro lugar pelo Sr. Deputado Jorge Lemos, e nem podia ser outra.

Só vos quero chamar a atenção para o seguinte: se isto acontece com um artigo de consenso, que foi escolhido por vós mesmos, imaginem o que não acontecerá com o resto.

Por isso, Srs. Deputados, não temos ilusões sobre o que se está a passar.

O Sr. Deputado Narana Coissoró acabou de nos dar uma lição europeia, que, devo dizê-lo, não esperava, e, de facto, é como ele diz. Também eu já aqui tinha dito — ele é que não devia estar presente — que até no próprio Parlamento italiano, exemplo que escolhi por os italianos serem muito parecidos connosco, a defesa da consideração faz-se no fim do debate, que pode decorrer em mais do que uma sessão.

Mas, pelos vistos, somos mesmo diferentes dos italianos e o Sr. Deputado Marques Júnior até dizia há pouco que não lhe passava pela cabeça que a pessoa ofendida não pudesse responder logo. Claro, nós temos o coração na boca! É assim mesmo!

É por isso que o nosso Parlamento funciona tão devagar, como se constata.

Penso que a lição europeia do Sr. Deputado Narana Coissoró deve inspirar-nos a todos. Creio que temos de começar a preparar uma nova revisão do Regimento, e essa a sério.

O Sr. **Guilherme Pinto (PS)**: — Ah, esta não foi a sério!...

O **Orador**: — É uma revisão à europeia, Sr. Deputado! Quer que faça um pequeno comentário político? É que todos nós ainda estamos a sair do PREC (processo revolucionário em curso).

O Sr. **Guilherme Pinto (PS)**: — O senhor é que está!

O **Orador**: — Nesse período, Sr. Deputado, uns com preconceitos, outros com ...

O Sr. **Guilherme Pinto (PS)**: — Complexos!

O **Orador**: — ... falsos conceitos, outros sem nada, pura e simplesmente atribulados, íamos deixando a democracia ir por água abaixo.

Ainda hoje estamos a sair desse período. O próprio PSD está a sair desse período!

O Sr. **Guilherme Pinto (PS)**: — Tenha humildade, Sr. Deputado!

O **Orador**: — Tenho plena consciência das deficiências do nosso Regimento e do buraco de verbalismo parlamentarista onde ainda hoje estamos. A revisão que estamos a fazer não nos tira ainda desse buraco, como se prova pela intervenção do Sr. Deputado Narana Coissoró.

Sr. Deputado, aqui os nossos vizinhos espanhóis, que também são latinos como nós, apesar de tudo, estão muito mais fora do buraco do que nós. Dou-lhe um exemplo: no Parlamento espanhol, um projecto de lei, vindo do Governo — porque lá é ao contrário, isto é, chama-se projecto de lei às iniciativas legislativas vindas do Governo e propostas de lei às iniciativas vindas dos deputados —, salvo se for requerido, tem a aprovação tácita na generalidade e a discussão na especialidade passa imediatamente a ser feita na comissão. É necessário que um deputado requeira para que o diploma seja sujeito previamente à discussão na generalidade, porque se não for requerido e decidido dá-se como tendo sido aceite genericamente e passa-se à discussão, na especialidade na comissão.

E ainda, Sr. Deputado, se a iniciativa legislativa vem do deputado, o diploma antes de ser apreciado na generalidade, porque esse diploma ao contrário daquele que provém do Governo não vai ser discutido na especialidade sem primeiro ser aprovado na generalidade, tem de vir acompanhado de um parecer ao Governo. Repare a diferença, Sr. Deputado.

Este exemplo que acabo de dar não tem nada a ver com o pessoalismo, nem com a circunstância de se estar com o coração na boca, de se estar ofendido e de se ter de falar já.

Imagine, Sr. Deputado, que estávamos a discutir a invasão do País e repentinamente nos começávamos a ofender uns aos outros. Deixávamos de discutir a defesa do País e passávamos a discutir a honra de todos nós.

O que o Sr. Deputado Narana Coissoró disse é exacto. Há coisas que se sobrepõem a todos nós e sobretudo à nossa subjectividade, que, como sabe, por vezes é mais fruto das circunstâncias do que propriamente de razões profundas.

Por isso, Sr. Deputado, o debate no Parlamento de um país, de uma República soberana, não pode nem deve parar por razões estritamente pessoais, mas, infelizmente, aqui pára por razões de consideração e por interpelações. O nosso Parlamento está numa situação difícil, é preciso reconhecê-lo e isso torna-se evidente quando os erros regimentais não são corrigidos ou superados pela colaboração de todos nós.

Enquanto a oposição se aproveitar das debilidades da nossa arquitectura regimental, o parlamento português terá muita dificuldade em afirmar-se, mas nós, dentro das nossas possibilidade — e temos obrigações políticas e morais face aos eleitores que confiaram em nós e face ao País —, iremos a pouco e pouco fazer o que consideramos ser a nossa obrigação democrática, patriótica e de portugueses, ...

O Sr. **Guilherme Pinto (PS)**: — Com essa abundância só faz é perder tempo!

O **Orador**: — ... porque queremos que o nosso país seja um país livre, democrático e onde nos orgulhemos de viver.

Sr. Deputado, isto não é fácil e o senhor não se deve ir, porque isto é muito a sério.

Sr. Deputado, sabe que o nosso país bateu o *record* das ditaduras mundiais? Sabe, Sr. Deputado?

O Sr. **Guilherme Pinto (PS)**: — Não, Sr. Deputado, não sei!

O **Orador**: — O Sr. Deputado sabe que o nosso país viveu sobre um regime de ditadura mais tempo do que qualquer outro país?

O Sr. **Guilherme Pinto (PS)**: — Não sabia, Sr. Deputado! ...

O **Orador**: — Não se esqueça disso, Sr. Deputado!

O Sr. **Guilherme Pinto (PS)**: — O que é que isso tem a ver com o Regimento?

O **Orador**: — Essa é a questão decisiva para nós. Faremos o que for necessário para que o nosso país não volte a bater esse *record*, que nos deveria fazer pensar seriamente.

O Sr. **Lopes Cardoso (PS)**: — Isso que está a dizer é para nós ou é para as câmaras de televisão que estão ali atrás?

O Orador: — O Sr. Deputado sabe por que é que os espanhóis não estão nesta situação perante questões regimentais e institucionais?

O Sr. **Guilherme Pinto (PS)**: — Não sei! ...

O Orador: — Sabe, Sr. Deputado, os espanhóis tiveram uma guerra civil, sofreram muito, mataram-se uns aos outros e aprenderam, não se esqueceram disso, não fizeram o folclore em que nos envolvemos no pós 25 de Abril, ...

O Sr. **João Corregedor da Fonseca (ID)**: — É um *requiem* completo!

O Orador: — ... de que, felizmente, saímos com a nossa ajuda, do PSD, com a do PS, do CDS e de todos aqueles que foram capazes de resistir a essa avalanche estúpida.

Risos do PS e da ID.

Não se riam, Srs. Deputados!

O Sr. Deputado **Guilherme Pinto** pode rir-se porque não estava aqui quando se deu o cerco da Assembleia da República, o senhor não estava cá, mas os deputados democráticos estavam e esses foram cercados.

O Sr. **Guilherme Pinto (PS)**: — Não estava cá, mas sabia o que se passava!

O Orador: — Srs. Deputados, se querem discutir as questões da democracia portuguesa — e as do Regimento são questões dessa natureza — discutam-nas frontalmente, comparem com a experiência das outras democracias, porque essa comparação não é apenas um direito, mas uma obrigação. Mas eu não tenho ilusões! ... Se perante um simples artigo escolhido por vós, os senhores têm estado numa discussão sem sentido e sem se entenderem há mais de meia hora — sobre um artigo de consenso! ... —, agora imaginem, Srs. Deputados, que os senhores se tinham de entender para governar o País ...

Risos do PS.

Que tragédia, Srs. Deputados! Mas, repito, não tenho ilusões, Srs. Deputados.

O Sr. **Guilherme Pinto (PS)**: — A gente sabe!

O Orador: — E mais: estou convencido de que mesmo esta pequena revisão do Regimento ...

O Sr. **Guilherme Pinto (PS)**: — Que não é séria!

O Orador: — É séria mas é pequena, Sr. Deputado! Esta pequena revisão do Regimento, dizia, só terminará — esta é a minha convicção, mas os senhores terão oportunidade de demonstrá-lo — se fizermos outra noite, e julgo que a teremos de fazer.

Aplausos do PSD.

O Sr. **José Magalhães (PCP)**: — Ah! Ameaça de noite! ... A noite, uma alma nova do PSD.

Risos.

A Sr.ª **Presidente**: — Srs. Deputados, a Mesa tinha proposto, e obteve consenso, continuar a reunião até ao final da discussão deste artigo na pressuposição de que ela estava a terminar, o que não acontece.

Sendo assim, julgo que poderíamos deixar fazer os pedidos de esclarecimento, dar a palavra ao Sr. Deputado **Silva Marques** para responder, e seguidamente fazermos o intervalo para o almoço.

O Sr. **Jorge Lemos (PCP)**: — Sr.ª Presidente, peço a palavra para interpelar a Mesa.

A Sr.ª **Presidente**: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. **Jorge Lemos (PCP)**: — Sr.ª Presidente, creio que esta matéria ainda vai levar algum tempo a discutir e já são 13 horas e 30 minutos. Já demonstrámos que há vontade, por parte dos parlamentares das diferentes bancadas, de discutir a sério o Regimento, ir ao fundo das questões, discutir e limpar o que há para limpar. Sugiro que, e para mais agora com esta ameaça de noite, guardemos tudo o que temos para dizer para essa célebre noite, uma vez que o PSD só é capaz de trabalhar em noites e em empreitadas. Não é com argumentos, mas sim com empreitadas! E a democracia não se faz assim, Sr.ª Presidente! A minha interpelação é no sentido de que a sessão seja suspensa neste momento, porque já passa meia hora para além da hora regimental do intervalo para almoço.

A Sr.ª **Presidente**: — Sr. Deputado, a minha intervenção foi exactamente no sentido de dar por finda a sessão antes do termo da discussão deste artigo, mas uma vez que são 13 horas e 30 minutos penso que será melhor encerrar a sessão, ficando inscritos para formular pedidos de esclarecimento na próxima sessão sobre alterações ao Regimento os Srs. Deputados **Lopes Cardoso**, **Jorge Lemos** e **Guilherme Pinto**.

O Sr. **João Corregedor da Fonseca (ID)**: — Sr.ª Presidente, também me inscrevi para um intervenção.

A Sr.ª **Presidente**: — Com certeza, Sr. Deputado. Fica registado.

O Sr. **Lopes Cardoso (PS)**: — Sr.ª Presidente, peço a palavra para interpelar a Mesa.

A Sr.ª **Presidente**: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. **Lopes Cardoso (PS)**: — Sr.ª Presidente, não posso deixar de lamentar que se corte o debate a meio, mas o PS também não pode deixar de ser sensível ao adiantado da hora e dar o seu acordo para a interrupção dos trabalhos, sobretudo depois de o Sr. Deputado **Silva Marques** nos ter demonstrado, de forma tão veemente, que tinha razão quando dizia que «por vezes, o debate atinge as raias do absurdo». Ele estava a fazer o seu auto-retrato e sublinhou-o a traço grosso nesta sua última intervenção.

Aplausos do PS, do PCP e da ID.

A Sr.ª **Presidente**: — Sr. Deputado **Lopes Cardoso**, a proposta da Mesa era no sentido de continuar o debate até ao fim da discussão deste artigo, dando a palavra aos Srs. Deputados que se tinham inscrito para

formular pedidos de esclarecimento. No entanto, atendendo ao adiantado da hora, julgo que será razoável interromper a sessão, embora cortando o debate, o que lamento, pois a Mesa propôs exactamente o contrário, embora accite, pelas razões expostas, que se faça o intervalo para o almoço.

O Sr. Silva Marques (PSD): — Mas nós aceitamos continuar a sessão!

O Sr. Narama Coissoró (CDS): — Ele quer trabalhar!...

O Sr. Marques Júnior (PRD): — Sr.ª Presidente, peço a palavra para interpelar a Mesa.

A Sr.ª Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Marques Júnior (PRD): — Sr.ª Presidente, tenho todo o interesse em que o debate deste artigo prosiga, porque gostaria de fazer alguns pedidos de esclarecimento ao Sr. Deputado Silva Marques e também fazer uma intervenção. No entanto, penso que não devo sacrificar os meus colegas a esta minha exigência que tem por justificação o facto de não poder participar no debate deste artigo no reinício da sessão.

O Sr. Lopes Cardoso (PS): — O debate é só para a semana!

O Sr. Guilherme Pinto (PS): — Trabalhar sim, mas devagar!

O Orador: — Sendo assim, a minha interpelação não tem sentido e peço desculpa à Mesa, pois pensava que o debate continuava depois do almoço.

A Sr.ª Presidente: — Srs. Deputados, relembro que a conferência de líderes terá lugar sexta-feira, às 15 horas e 30 minutos, na antiga sala do Conselho de Ministros, e que será alargada aos Srs. Deputados que têm participação mais activamente na discussão das alterações ao Regimento.

Srs. Deputados, está suspensa a sessão.

Eram 13 horas e 30 minutos.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, está reaberta a sessão.

Eram 15 horas e 25 minutos.

ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente: — O Sr. Secretário vai anunciar os requerimentos e as respostas a alguns outros entrados na Mesa.

O Sr. Secretário (Reinaldo Gomes): — Foram apresentados na Mesa, nas últimas reuniões plenárias, os requerimentos seguintes: ao Governo, formulados pelos Srs. Deputados Américo de Sequeira e outros, Roque da Cunha e José Apolinário; ao Ministério das Finanças, formulado pelo Sr. Deputado Hermínio Martinho; à Secretaria de Estado da Segurança Social, formulado pelo Sr. Deputado Carlos Brito; ao Governo (2), formulados pelo Sr. Deputado Neves Rodrigues; ao Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comuni-

cações (3), formulados pelo Sr. Deputado Raul Junqueiro; ao Governo (3), formulados pelo Sr. Deputado Rui Silva; ao Governo, formulados pelos Deputados Arons de Carvalho e Rogério Moreira; a diversos ministérios (7), formulados pelo Sr. Deputado Jorge Lemos, e ao Ministério da Justiça, formulado pelo Sr. Deputado José Magalhães.

O Governo respondeu a requerimentos apresentados pelos seguintes Srs. Deputados: Maria Santos e Herculano Pombo, na sessão de 16 de Outubro; Linhares de Castro, na sessão de 29 de Dezembro; Cláudio Percheiro e outros, na sessão de 12 de Fevereiro; Luís Meneses e outros, na sessão de 18 de Fevereiro; José Reis, na sessão de 1 de Março; Fernando Gomes, na sessão de 15 de Março; Silva Pinto, na sessão de 17 de Março; José Magalhães e José Manuel Mendes, na sessão de 23 de Março; Vidigal Amaro, na sessão de 5 de Abril, e Roque da Cunha, na sessão de 6 de Abril.

Deram ainda entrada na Mesa os seguintes diplomas: projectos de lei n.º 246/V, apresentado pelos Srs. Deputados Joaquim Marques e outros, do PSD — Lei de bases da política familiar; 247/V, apresentado pelo Sr. Deputado Casimiro Pereira e outros, do PSD — Criação da freguesia da Ribeira do Fárrio, do concelho de Vila Nova de Ourém, e 248/V, apresentado pelo Sr. Deputado Carlos Lage e outros, do PS — Criação das áreas metropolitanas; propostas de lei n.º 56/V — Autoriza o Governo a alterar a redacção de um artigo do Código de Processo das Contribuições e Impostos; 57/V, apresentada pela Região Autónoma da Madeira — Alteração do artigo 7.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 318-B/76, de 30 de Abril, referente ao sistema eleitoral para a Assembleia Regional da Madeira, e 58/V, apresentada pela Assembleia Regional da Madeira — Aditamento ao artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 318-E/76, de 30 de Abril.

Todos estes diplomas foram admitidos, baixando às competentes comissões.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, para intervir no período de antes da ordem do dia estão inscritos os Srs. Deputados Baptista Cardoso, Barbosa da Costa, João Amaral, Roleira Marinho e Rogério Moreira.

Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Baptista Cardoso.

O Sr. Baptista Cardoso (PSD): — Sr. Presidente, Sr.ª e Srs. Deputados: Sendo esta a primeira vez que tenho a honra de usar da palavra neste Plenário da Assembleia da República, quero aproveitar a oportunidade para saudar solenemente o Sr. Presidente, os restantes membros da Mesa e todos os Srs. Deputados e para a todos desejar trabalhos muito proficuos para bem do povo português, que representamos.

Sr. Presidente, Sr.ª e Srs. Deputados: A Câmara Municipal de Santa Maria da Feira promoveu — em boa hora, diga-se! — nos passados dias 7, 8 e 9 de Abril as Primeiras Jornadas de Estudo sobre as Terras de Santa Maria, para o que contou com o alto patrocínio de distintos professores da Faculdade de Letras da Universidade do Porto e a que aderiram outras figuras nacionais ligadas à cultura e muitos cidadãos oriundos das terras de Santa Maria da Feira que, espalhados pelos quatro cantos do nosso país, acorreram ao apelo da sua terra mãe para reviverem o seu passado.